



PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
172205-0001	17/05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

VOLUME I-II



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
172205-0001	17/05/2022

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

· Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2022



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº **172205-0001**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA

Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



Ofício nº 008/2022

Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de maio de 2022.

Ao

Ilustríssimo Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: Solicitação de contratação dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

2. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas. Portanto, visando atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.

3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o

desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

4. Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.

5. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

6. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor. Segue em anexo a planilha consolidada, junto às secretarias municipais de Cultura e Assistência Social, Juventude e Trabalho, contendo as especificações e quantitativos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades propostas, sendo devidamente **APROVADA** pelos requisitantes do presente objeto.

7. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretarias Municipais de Cultura e Assistência Social, Juventude e Trabalho, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Respeitosamente,

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura

Port. N° 015/2021 - GPSAL

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. n° 007/2021-GP

ANEXO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
DIVISÃO DOS ÍTENS POR SECRETARIA REQUISITANTE

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	SEC. MUN. DE CULTURA	DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E
					QTD.	QTD.
1	24376	Locação de palco em grid de alumínio, medindo 08m de frente por 06m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo; 6.00m de altura do piso ao teto, piso em placas pré fabricadas de 2,20x2,20m com perfil u de 4" por 1/8 revestido, acarpetado na cor preta, coberto em lona antichamas. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	30	28	2
2	24376	Palco 14x10 metros com altura do chão ao piso 1,80m e do piso ao teto máximo de 6m com regulagem. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	15	14	1
3	21490	Locação de sonorização estrutura profissional p/ evento de médio porte, mesa de canais de som, periféricos completos, multicabos, pas. Lateral c/ caixas, rack de potencias, house mix, monitores e microfones, potência de 2000 a 4000 decibéis, em perfeito estado de conservação e uso e instalação conforme normas do corpo de bombeiros. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	20	18	2
4	21490	Sonorização tipo i – grande porte 01 filtro de linha console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão). 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (standy by).	Dia	28	25	3

		<p>Processador 5 vias stereo para pa. 02 processadores digital 5 vias stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 kva. 01 comunicação com o palco p.a. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 walts, ativo e processado com dsp. 18 caixas acústicas de médios altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 walts. dsp. entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via pc mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2x12 + 2 x ti neodímio, para side pa, centerfille diays. 16 caixas de sub 2 x 18 para 1200w para dalays. 04 amplificadores 10.000 walts para sub dos diays. 04 amplificadores 4.400 walts para médio graves dlay. 04 amplificadores 1.400 para titânios dlay. Amplificadores do p.a. 06 amplificadores 10.000 walts para sub graves. Estrutura box.120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. Monitor 01 filtro de linha console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (standy by) processadores digitais 5 vias stereo side fill. Torre delay c 8 g, 04 caixas subwoofer 218 1600 wrms; 08 caixas line 210 mf 600wrms hf 120 wrms, 02 racks de amplificação; 01 processador dbx260; 01 console ls9 ou 01v96; 02 caixas subwoofer 115 kf; 02m caixas de alta kf; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. Sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		disposição, beta 16 microfones sm 57 01 microfone bumbo 2.0 04 microfones sm 56 04 microfones 604 30 pedestais em perfeito estado de uso 16 garras novas cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificadores de contra baixo 4 x 10, 1 x 15. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.				
5	15296	Locação de iluminação - com estrutura de luz profissional p/ evento de médio porte, lâmpadas pares, mini butes. 08 moveng lith, 01 máquina de fumaça, mesa de comando, treliças de alumino para fixação da iluminação. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	20	18	2
6	15296	Iluminação grande porte para palco. Locação e montagem de sistema de iluminação com mesa controladora computadorizada com 2048 canais 32 - refletores de led, 16 - moving modelo: beem 200, 02 - máquina de fumaça, 2 strob 1.000 wts, canhões seguidores, 48 refletores de led. Possuir operadores técnicos. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	20	18	2
7	17639	Locação de painel de led - tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	30	28	2
8	22888	Banheiro químico tipo standard características:- cabine sanitária	Dia	650	620	30

		química, individual e portátil;- ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;- caixa para dejetos;- assento sanitário com tampa e descarga;- teto translúcido;- piso antiderrapante;- entradas de ventilação;- trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo;- porta objetos ou gancho;- mictório;- porta papel higiênico e toalha;- higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos;- identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino. Limpeza e tratamento dos resíduos (dejetos) por conta da empresa contratada.				
9	21679	Locação gerador elétrico - diária de serviço de fornecimento de gerador 180kva estabilizado e silencioso, com até' 12 horas de funcionamento. Todas as despesas para o funcionamento do mesmo serão por conta da empresa contratada.	Dia	30	28	2
10	17809	Camarins estrutura de octanorme anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	Dia	60	58	2

11	13099	Locação de tenda aberta dimensões de 4m de frente x 4m de profundidade, com 2,50m de altura - cobertura tipo pirâmide com lona branca, em estrutura de ferro. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60	50	10
12	4413	Locação com montagem e desmontagem, de tenda 6x6m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema mig, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60	50	10
13	17809	Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimfofo. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60	50	10
14	388	Show pirotécnico: contratação de show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1.5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	6	6	0
15	12750	Grade de contenção e segurança de	Unidade	500	450	50

		no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe. divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo. altura total mínima de 1.30mt. distância das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local impreterivelmente um dia antes do início do evento.				
16	445488	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet. caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos. características gerais: embalagem descartável.	Caixas	300	300	0
17	445484	Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500 ml, fardo com 12 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Fardo	300	300	0
18	17205	Prestação de serviços de segurança desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária mínima de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.	Serviço	300	280	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 11 / 05 / 2022


Servidor Responsável

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 11 / 05 / 2022


Servidor Responsável

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.603-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

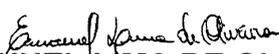
ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, por meio do expediente encaminhado a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pelas secretarias mencionadas. Portanto, **aprovo** a solicitação feita de modo a atender as necessidades das referidas secretarias, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 16 de maio de 2022.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO



A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação das Secretarias requisitantes, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 17 de maio de 2022.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 17 / 05 / 2022


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



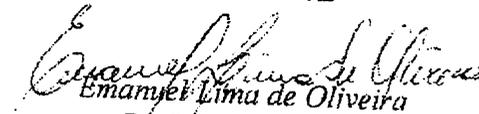
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 17 / 05 / 2022


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu);

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25802912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172205-0001

DATA: 17/05/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

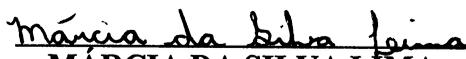
DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação de contratação de serviços de locação. (fls. 02/10)
2. Portarias e publicações dos Responsáveis. (fls. 11/14)
3. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito. (fl. 15)
4. Despacho à Chefe do Setor de Protocolo com cópia da portaria do responsável. (fls. 16/19)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu **MÁRCIA DA SILVA LIMA**, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.


MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo
Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 17 / 05 / 2022


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

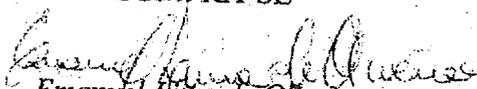
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRE-SE

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

CUMPRA-SE

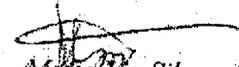
Em: 17 / 05 / 2022


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Márcia Da Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal





DESPACHO

À Sr.^a.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte

Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo o objeto é o Registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 18 maio de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL



ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Cat/Ser	Especificação	Unid.	Quant. Total
1	24376	Locação de palco em grid de alumínio, medindo 08m de frente por 06m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo; 6.00m de altura do piso ao teto, piso em placas pré fabricadas de 2,20x2,20m com perfil u de 4" por 1/8 revestido, acarpetado na cor preta, coberto em lona antichamas. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	30
2	24376	Palco 14x10 metros com altura do chão ao piso 1,80m e do piso ao teto máximo de 6m com regulagem. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	15
3	21490	Locação de sonorização estrutura profissional p/ evento de médio porte, mesa de canais de som, perifericos completos, multicabos, pas. Lateral c/ caixas, rack de potencias, house mix, monitores e microfones, potencia de 2000 a 4000 decibeis, em perfeito estado de conservação e uso e instalação conforme normas do corpo de bombeiros. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	20
4	21490	Sonorização tipo i – grande porte 01 filtro de linha console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão). 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (standy by). Processador 5 vias stereo para pa. 02 processadores digital 5 vias stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 kva. 01 comunicação com o palco p.a. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 walts, ativo e processado com dsp. 18 caixas acústicas de médios altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 walts, dsp, entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via pc mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2x12 + 2 x ti neodímio, para side pa, centerfille diays. 16 caixas de sub 2 x	Dia	28



		<p>18 para 1200w para delays. 04 amplificadores 10.000 wats para sub dos days. 04 amplificadores 4.400 wats para médio graves dlay. 04 amplificadores 1.400 para titânios dlay. Amplificadores do p.a. 06 amplificadores 10.000 wats para sub graves. Estrutura box.120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. Monitor 01 filtro de linha console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (standby by) processadores digitais 5 vias stereo side fill. Torre delay c 8 g, 04 caixas subwoofer 218 1600 wrms; 08 caixas line 210 mf 600wrms hf 120 wrms, 02 racks de amplificação; 01 processador dbx260; 01 console ls9 ou 01v96; 02 caixas subwoofer 115 kf; 02m caixas de alta kf; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. Sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a disposição, beta 16 microfones sm 57 01 microfone bumbo 2.0 04 microfones sm 56 04 microfones 604 30 pedestrais em perfeito estado de uso 16 garras novas cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificador de contra baixo 4 x 10, 1 x 15. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.</p>		
5	15296	<p>Locação de iluminação - com estrutura de luz profissional p/ evento de médio porte, lâmpadas par, mini butes, 08 moveng lith, 01 máquina de fumaça, mesa de comando, treliças de alumino para fixação da iluminação. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.</p>	Dia	20
6	15296	<p>Iluminação grande porte para palco. Locação e montagem de sistema de iluminação com mesa controladora computadorizada com 2048 canais 32 - refletores de led, 16 - moving modelo: beem 200, 02 - máquina de fumaça, 2 strob 1.000 wts, canhões seguidores, 48 refletores de</p>	Dia	20



		led. Possuir operadores técnicos. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.		
7	17639	Locação de painel de led – tamanho mínimo (5x3)m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. Despesas com hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada.	Dia	30
8	22888	Banheiro químico tipo standard características:- cabine sanitária química, individual e portátil;- ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;- caixa para dejetos;- assento sanitário com tampa e descarga;- teto translúcido;- piso antiderrapante;- entradas de ventilação;- trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo;- porta objetos ou gancho;- mictório;- porta papel higiênico e toalha;- higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos;- identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino. Limpeza e tratamento dos resíduos (dejetos) por conta da empresa contratada.	Dia	650
9	21679	Locação gerador elétrico - diária de serviço de fornecimento de gerador 180kva estabilizado e silencioso, com ate' 12 horas de funcionamento. Todas as despesas para o funcionamento do mesmo serão por conta da empresa contratada.	Dia	30
10	17809	Camarins estrutura de octanorme anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	Dia	60



11	13099	Locação de tenda aberta dimensões de 4m de frente x 4m de profundidade, com 2,50m de altura - cobertura tipo pirâmide com lona branca, em estrutura de ferro. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60
12	4413	Locação com montagem e desmontagem, de tenda 6x6m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema mig, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60
13	17809	Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimoho. Montagem e manutenção por conta da empresa contratada.	Dia	60
14	388	Show pirotécnico: contratação de show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	6
15	12750	Grade de contenção e segurança de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1.30mt, distância das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões.mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como	Unidade	500



		transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local impreterivelmente um dia antes do inicio do evento,		
16	445488	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixas	300
17	445484	Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500 ml, fardo com 12 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Fardo	300
18	17205	Prestação de serviços de segurança desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária mínima de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.	Serviço	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172205-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços, para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de maio de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA

Relatório de Cotação: Estrutura para Eventos Anuais - Palco, Som, Iluminação, Fornecimentos de água

Pesquisa realizada entre 19/05/2022 09:23:57 e 26/05/2022 16:03:06

Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contem: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Palco Profissional pequeno Medindo 8x6 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 24	30	R\$ 4.918,64 (un)		R\$ 4.918,64	R\$ 147.559,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO		NºPregão:122022 UASG:982477	09/05/2022	R\$ 5.143,83
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Promoção Social Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves		NºPregão:142021 UASG:925489	19/01/2022	R\$ 5.612,10
Valor Unitário					R\$ 5.377,97
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA		36494	17/02/2022	R\$ 4.000,00
Valor Unitário					R\$ 4.000,00

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Item 2: Palco Profissional Grance Medindo 14x10 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	15	R\$ 8.487,83 (un)		R\$ 8.487,83	R\$ 127.317,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	NREF.MUN.DE RIO DOCE		NºPregão:392021 UASG:985099	01/12/2021	R\$ 9.918,50
Valor Unitário					R\$ 9.918,50



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DEPTO. EDUC. CULT., ESPORTES E LAZER Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	17012021	10/12/2021	R\$ 8.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE	1126127-22-11-2021	06/12/2021	R\$ 7.045,00
Valor Unitário				R\$ 7.772,50



Item 3: Sonorização de Médio Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	20	R\$ 5.341,33 (un)	-	R\$ 5.341,33	R\$ 106.826,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	00002522	28/04/2022	R\$ 4.894,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	34757	13/01/2022	R\$ 5.250,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00009621	20/12/2021	R\$ 5.880,00
Valor Unitário				R\$ 5.341,33

Item 4: Sonorização de Grande Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 9	28	R\$ 13.405,00 (un)	-	R\$ 13.405,00	R\$ 375.340,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	34406	29/12/2021	R\$ 12.310,00
2	Prefeitura Municipal de Angélica/MS	1229	13/12/2021	R\$ 14.500,00
Valor Unitário				R\$ 13.405,00

Item 5: Locação de Iluminação médio porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	20	R\$ 5.625,26 (un)	-	R\$ 5.625,26	R\$ 112.505,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00009621	20/12/2021	R\$ 5.949,00
2	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	33109	08/12/2021	R\$ 5.526,13
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00023821	30/11/2021	R\$ 5.400,66
Valor Unitário				R\$ 5.625,26

Item 6: Locação de Iluminação de Grande Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 8	20	R\$ 7.906,67 (un)	-	R\$ 7.906,67	R\$ 158.133,40



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMERCIO E SERVIÇOS Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	1642022	07/04/2022	R\$ 7.500,00
2	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA	32889	02/12/2021	R\$ 8.313,33
Valor Unitário				R\$ 7.906,67

Item 7: Locação painel de Led



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	30	R\$ 6.784,00 (un)	-	R\$ 6.784,00	R\$ 203.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL/DEPEN	Dispensa de Licitação N° 21/2022 UASG: 200326	01/03/2022	R\$ 6.712,00
Valor Unitário				R\$ 6.712,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	1255	20/04/2022	R\$ 6.750,00
2	Prefeitura Municipal de Poconé/MT	72021	02/12/2021	R\$ 6.890,00
Valor Unitário				R\$ 6.820,00

Item 8: Sanitário Portátil (Banheiro Químico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 13	650	R\$ 152,14 (un)	-	R\$ 152,14	R\$ 98.891,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	NºPregão:482020 UASG:926637	20/12/2021	R\$ 156,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NCVO-RN	NºPregão:302021 UASG:981871	13/09/2021	R\$ 148,28
Valor Unitário				R\$ 152,14

Item 9: Locação de Grupo Gerador de 180 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 18	30	R\$ 1.899,66 (un)	-	R\$ 1.899,66	R\$ 56.989,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	NºPregão:552021 UASG:120631	05/10/2021	R\$ 2.100,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NCVO-RN	NºPregão:302021 UASG:981871	13/09/2021	R\$ 1.853,99



3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO INST.FED.BAIANO/CAMPOS SENHOR DO BCMFIM	Dispensa de Licitação Nº 2/2021 UASG: 158435	01/08/2021	R\$ 1.745,00
Valor Unitário				R\$ 1.899,66



Item 10: Camarim 4x4 mts climatizado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	60	R\$ 1.437,49 (un)	-	R\$ 1.437,49	R\$ 86.249,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL	35511	02/02/2022	R\$ 1.447,48
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOTÁ/SE	33745	16/12/2021	R\$ 1.490,00
3	MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL	33157	06/12/2021	R\$ 1.375,00
Valor Unitário				R\$ 1.437,49

Valor Unitário: R\$ 1.437,49

Item 11: Locação de Tenda 4x4mts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 20	60	R\$ 331,22 (un)	-	R\$ 331,22	R\$ 19.873,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	NºPregão:52021 UASG:926780	20/09/2021	R\$ 267,84
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1792021 UASG:987493	10/09/2021	R\$ 351,33
Valor Unitário				R\$ 309,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMERCIO E SERVIÇOS Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	1632022	07/04/2022	R\$ 374,50
Valor Unitário				R\$ 374,50

Valor Unitário: R\$ 374,50

Item 12: Locação de Tenda 6x6mts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 24	60	R\$ 756,56 (un)	-	R\$ 756,56	R\$ 45.393,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:1122021 UASG:984643	16/12/2021	R\$ 840,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Instituto Militar de Engenharia	NºPregão:132021 UASG:160327	17/09/2021	R\$ 668,33
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ	NºPregão:142021 UASG:200229	14/09/2021	R\$ 761,33

Handwritten signature



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Valor Unitário

R\$ 756,56

TOTAL PREÇO MÁXIMO R\$ 756,56

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 33

Serviço Responsável

Item 13: Locação de Tenda 10x10mts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	60	R\$ 1.791,50 (un)	-	R\$ 1.791,50	R\$ 107.490,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:412022 UASG:984287	10/05/2022	R\$ 1.640,00
Valor Unitário				R\$ 1.640,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	34633	06/01/2022	R\$ 1.934,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00009621	20/12/2021	R\$ 1.800,00
Valor Unitário				R\$ 1.867,25

Item 14: Show pirotécnico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	6	R\$ 8.930,48 (un)	-	R\$ 8.930,48	R\$ 53.582,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	NºPregão:32021 UASG:981535	23/09/2021	R\$ 8.031,45
Valor Unitário				R\$ 8.031,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00027021	22/12/2021	R\$ 9.900,00
2	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	4042021	10/12/2021	R\$ 8.860,00
Valor Unitário				R\$ 9.380,00

Máximo de Preço Obtido: R\$ 8.930,48

Item 15: Locação de Grade de Contenção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 5	500	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	NºPregão:742021 UASG:985905	09/12/2021	R\$ 49,50
Valor Unitário				R\$ 49,50



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VIMOND/PR	34347	30/12/2021	R\$ 49,50
Valor Unitário				R\$ 49,50

Valor Unitário: R\$ 49,50

Item 16: Água Mineral em copos de 200ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	300	R\$ 30,14 (un)	-	R\$ 30,14	R\$ 9.042,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	34914	28/01/2022	R\$ 28,35
2	MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	NºLicitação:915416	07/01/2022	R\$ 33,36
3	MUNICÍPIO DE EUSEBIO / (1) COMISSAO DE LICITAÇÕES	NºLicitação:892412	10/09/2021	R\$ 28,70
Valor Unitário				R\$ 30,14

Valor Unitário: R\$ 30,14

Item 17: Água mineral 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	300	R\$ 15,37 (un)	-	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:32022 UASG:980957	03/02/2022	R\$ 13,46
Valor Unitário				R\$ 13,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE	32466	16/12/2021	R\$ 14,94
2	MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL	31806	15/12/2021	R\$ 17,70
Valor Unitário				R\$ 16,32

Valor Unitário: R\$ 16,32

Item 18: Segurança para Eventos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 9	300	R\$ 178,15 (un)	-	R\$ 178,15	R\$ 53.445,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Promoção Social Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	NºPregão:142021 UASG 925489	19/01/2022	R\$ 181,31
Valor Unitário				R\$ 181,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUA	00002622	10/03/2022	R\$ 175,00



Valor Unitário

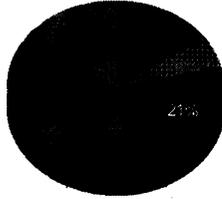
R\$ 175,00

Valor Global: R\$ 1.791.519,73

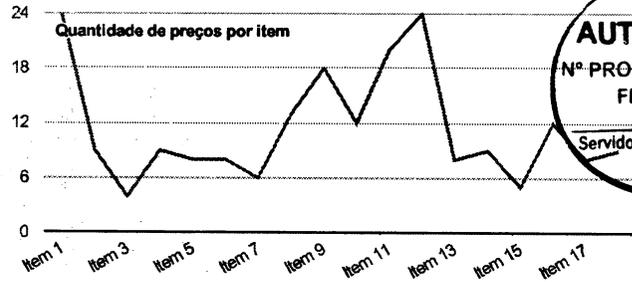
Valor Global: R\$ 1.791.519,73

Valor do item em relação ao total

- 1) Palco Prof...
- 2) Palco Prof...
- 3) Sonorização de...
- 4) Sonorização de...
- 5) Locação de...
- 6) Locação de...
- 7) Locação painel...



1/3 ▼



AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 Fl. 34
 Servidor Responsável _____

Detalhamento dos Itens

Item	Preço Estimado	Porcentual	Preço Máximo	Média dos Preços Obtidos
Item 1: Palco Profissional Equip. Aluminio 0,5 met x 0,5 met	R\$ 1.143,84	63,85%	R\$ 1.791,52	R\$ 1.143,84

Quantidade	Descrição	Observação
30 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.143,83
 inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Data: 09/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Eventual Locação De Palco, Som, Iluminação E Estruturas Diversas, Materiais E Equipamentos Para Atender Aos Diversos Eventos Promovidos E/Ou Apoiados Pelo Município De Limoeiro-PE..
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:982477
Descrição: Instalação e montagem de palco - PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: PE
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.288.236/0001-29	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA	R\$ 3.460,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA. Estado: PE Cidade: Olinda Endereço: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995 Telefone: (81) 3074-6696		
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 3.463,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.		



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTicursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTicursYcm0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTicursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço:
PE Limoeiro AVENIDA ALTO SAO SEBASTIAO, 686

Telefone:
(81) 3528-5787

Email:
alaice@cronseca.com



21.057.261/0001-18 D & A COMERCIO, SERVICO E LOCAÇÃO LTDA

R\$ 4.170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Estado: Cidade: Endereço:
PE Igarassu RUA DOIS IRMAOS, 16

Telefone:
(81) 3543-0093

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI

R\$ 4.990,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Estado: Cidade: Endereço:
PE Igarassu RIZABEL RAPOSO MACHADO, 14

Telefone:
(81) 3545-1501 / (81) 9597-8125

Email:
studionightestrutura@gmail.com

18.861.414/0001-70 COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 5.053,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Estado: Cidade: Endereço:
PE Goiana R SAO SALVADOR, S/N

Telefone:
(81) 9148-7990

Email:
copalocacoes@gmail.com

08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA

R\$ 5.450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Endereço:

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 5.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Estado: Cidade: Endereço:
PE São Lourenço da Mata AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500

Telefone:
(81) 3050-1223

Email:
adilsonmcostas@hotmail.com

14.078.399/0001-38 TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA

R\$ 5.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 RE VESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.

Estado: Cidade: Endereço:
AL Maceió AV TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, S/N

Nome de Contato:
TARCIANA

Telefone:
(82) 3320-3209

Email:
tarcianaclic2009@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.612,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Data: 19/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcM0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcM0QPqCKJCo%253d

Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual Contratação de empresa (as) especializada (as) na Prestação de Serviços para estrutura de eventos de acordo com o edital licitatório. OBS: QUANDO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O CADASTRO DO COMPRASNET E O EDITAL LICITATÓRIO PREVELACERÁ ESTE..

Descrição: **Instalação e Montagem de Palco** - PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:925489
Lote/Item: 4/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 199
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA



CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.074.000/0001-85 * VENCEDOR *	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.999,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TR SAO ROQUE, 1104
Telefone: (91) 3207-0415	Email: bandas@mshows.com.br	
01.665.148/0001-08	TANIA FIGUEIREDO SONORIZACAO E ILUMINACAO EIRELI	R\$ 2.895,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R QUARENTA E QUATRO CJ PROMORAR, 221
Telefone: (91) 3257-0615/ (91) 8098-8376	Email: maralux@oi.com.br	
11.090.500/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 3.079,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. MARCA: FEELING</p>		
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R ANA MEROTTO STEFANON, 971
Telefone: (27) 3200-2660	Email: afreventos@hotmail.com	
05.511.227/0001-15	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA	R\$ 5.248,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 5m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV ATROARIS, 61 Telefone: (92) 3642-5207/ (92) 3642-5207 Email: externo.01@arcontabilidade-am.com.br

15.534.401/0001-07 MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5.950,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 5m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462 Nome de Contato: PATRICIA Telefone: (91) 3276-7194 Email: contato@businessbel.com

34.892.620/0001-02 LOC ENGENHARIA LTDA R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 5m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: R OSVALDO CRUZ, 500 Telefone: (91) 3342-6604 Email: loc@locengenharia.com.br

13.190.457/0001-58 MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA R\$ 7.737,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 5m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS, 8720 Telefone: (92) 8416-9421 Email: mt.master.terraplanagem@outlook.com

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI R\$ 7.737,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 5m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 8720 Telefone: (92) 9916-6873 Email: mesquita_cfn@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R\$ 7.737,50





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PAMPULHA, 199 Telefone: (93) 9321-9351 Email: jucine93219351@gmail.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 7.737,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R XAVIER DE MENDONCA, 70 Telefone: (92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

04.894.357/0001-11 BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 529 Telefone: (92) 9197-5363/ (92) 3233-6899 Email: santos-amaro@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA Data: 17/02/2022 10:30
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TOLDOS E SONORIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, medindo aproximadamente 8m x 6m. Cada unidade serão de 24 horas. SRP: SIM
 Identificação: 36494 Lote/Item: 2/2
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 30 Unidade: UNIDADES
 UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.563.036/0001-89 ADEMIR DE SOUSA SILVA R\$ 1.200,00
 * VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23

Telefone: (79) 9118-0000

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 4.200,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO BENTO, 378 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

38.388.850/0001-81 IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI

R\$ 4.300,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Araci Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 Nome de Contato: Iago Telefone: (75) 99151-6270 Email: ip.engenharia@outlook.com

04.904.128/0001-30 MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA MT PRODUÇÕES

R\$ 4.500,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Palco Profissional grande Aluminio 14x10 metros

Preço Estimado: R\$ 9.197,31

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 9.197,31

Média dos Preços Obidos: R\$ 9.197,31

Quantidade

Descrição

Observação

15 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9.918,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE

Data: 01/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável, palcos, gradil de contenção, sanitários químicos, sonorização, iluminação, barracas padronizadas, gerador, painel de led e estrutura q30 para realização de eventos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:985099

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/03/2022 13:45

Homologação: 29/03/2022 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 10m.

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

12 / 58



Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.011.860/0001-79 PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI R\$ 9.900,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Viçosa R DOUTOR MILTON BANDEIRA, 111 (31) 3891-6963 planartscm@yahoo.com.br

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI R\$ 9.924,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907 fazeventos.to@gmail.com

22.029.645/0001-90 GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA R\$ 9.925,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50 EM FORMATO "TIPO CONCHA", OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO 10 METROS DE ALTURA. • Dimensões 14 metros de frente x 10 metros de profundidade com PE Direito mínimo livre de 10 metros de altura; • Piso em placas de compensado naval 18 mm com altura regulável de 1,50 a 2,10 metros, todo forrado com carpete preto; • Teto em lonas antichamas; • 02 Torres Fly com altura de 10 metros e 3 metros de largura; • House Mix de PA e de Monitor em estrutura Q30 em arco coberta com lona transparente antichamas; • Guarda corpo em todo o palco, fechamento nas laterais e atrás do palco com sombrite; 01 escada padrão Corpo de Bombeiros; • Área de serviço com cobertura em lona no nível do piso do palco e uma House Mix para PA • 02 (Dois) camarins medindo 4x4 metros, todo fechado nas laterais e cobertura em lona antichamas, com piso suspenso (máximo 10 cm) em placas de compensado naval 18 mm ou similar forrado com carpete preto.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Ponte Nova RUA SAC JOSE 98 (31) 3891-6551 gmmsantos@bol.com.br

03.149.058/0001-90 MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA R\$ 9.925,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 (31) 3476-6552/ (32) 9675-1690 medinacont@yahoo.com.br

31.964.490/0001-70 DM EVENTOS LTDA R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 10m.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Vitória RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59 (27) 3345-2706 dmeventos20@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS Data: 10/12/2021 00:00
DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER Modalidade: Convite
Prefeitura Municipal de Cruzália/SP SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP, NOS DIAS 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2021 Identificação: 17012021
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A

Descrição: PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM DE - PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM DE Fonte: 45.173.233.130:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

13 / 58

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

50.838.044/0001-63 PUBLIX PROPAGANDA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Tupã

RUA GUARANIS, 1343

(14) 9770-2400

publix@terra.com.br

R\$ 8.000,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FL 37-V

Servidor Responsável

36.029.770/0001-04 FERNANDO BRAGA BASSICHETTI 28648834813

R\$ 8.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Rancharia

RUA SERRA NEGRA, 70

(18) 9644-5151

fernandobragaproducoes@gmail.com

13.902.279/0001-40 MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Rancharia

R MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059

(18) 3265-3084

escritorioancora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.045,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE

Data: 06/12/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIF

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1126127-22-11-2021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 6

Unidade:

UF: MT

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSD - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSDE DURO ALUMÍNIO FORMATO DE 2 ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRÁTICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO HAUSMIX PARA MESA DE PA E MONITOR NO MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07367271000129 PEDRO BATISTA CORREIA - ME

R\$ 7.045,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Item 3: Sonorização de Médio Porte

Preço Estimado: R\$ 5.311,33

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5.311,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.311,33

Quantidade

Descrição

Observação

20 Dias

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 38

Servidor Responsável

R\$ 4.894,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Data: 28/04/2022 00:00

Objeto: LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE; - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE;

SRP: SIM

Identificação: 00002522

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 164.163.238.149:5656/transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: DIARI

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.152.465/0001-44 SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

R\$ 4.894,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Birigui

R JOAO GALO, 153

(18) 9613-7361

xxxxxxxxxx@xxxxx.xxx

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Data: 13/01/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: 1 Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco - 1 Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14 (catorze) caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 (doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 (Cinqüenta) metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento. Diária 15 R\$ 6.000,00 R\$ 90.000,00

Identificação: 34757

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: und

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.726.074/0001-29 INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

R\$ 4.500,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Sucupira do Norte

AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, 850

(98) 9139-4590

inov9locacao@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt7f0FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt7f0FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	R\$ 6.000,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20
	Telefone: (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907	Email: fazeventos.to@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.880,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Data: 20/12/2021 00:00
Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS DE SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, P.A.S. LATERAL C/ CAIXAS KF E SB, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MIX, MONITORES E MICROFONES, POTENCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS, EM P - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS DE SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, P.A.S. LATERAL C/ CAIXAS KF E SB, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MIX, MONITORES E MICROFONES, POTENCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	SRP: SIM
	Identificação: 00009621
	Lote/Item: 1/27
	Ata: Link Ata
	Fonte: acesso.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.367.271/0001-29	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	R\$ 5.880,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cáceres	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1130
	Telefone: (65) 3223-4893	Email: giovanil@terra.com.br

Preço Estimado (R\$)	Potencial	Preço Máximo (R\$)	Multa do Preço (R\$)

Quantidade	Descrição	Observação
28 Dias		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.310,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	Data: 29/12/2021 10:00
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de iluminação, Pannel de Led, Sonorização, Trio Elétrico, Gerador, Monitoramento e Filmagem, visando atender as demandas necessárias do órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e os demais órgãos participantes, conforme detalhamentos e especificações no Anexo I – Termo de Referência do edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 34406
	Lote/Item: 7/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 13
	Unidade: DIÁRIA
	UF: SE

Handwritten signature





Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO I – GRANDE PORTE 01 filtro de linha console digital 72 canais - SONORIZAÇÃO TIPO I – GRANDE PORTE 01 filtro de linha console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão). 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (standby by). processador 5 vias stereo para pa. 02 processador digital 5 vias stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 kva. 01 comunicação com o palco P.A. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 walts, ativo e processado com dsp. 18 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 walts, dsp, entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via pc mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2X12 + 2 x ti neodímio, para side pa, centerfile diays. 16 caixas de sub 2 x 18 para 1200w para delays. 04 amplificadores 10.000 walts para sub dos diays. 04 amplificadores 4.400 walts para médio graves dlay. 04 amplificadores 1.400 para titânios dlay. Amplificadores do P.A. 06 amplificadores 10.000 walts para sub graves. Estrutura box.120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. Monitor 01 filtro de linha console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (standby by) processadores digitais 5 vias stereo side fill. Torre delay c 8 g, 04 caixas Subwoofer 218 1600 Wrms; 08 caixas line 210 MF 600Wrms HF 120 Wrms, 02 Racks de amplificação; 01 processador DBX260; 01 console LS9 ou 01V96; 02 caixas subwoofer 115 KF; 02M caixas de alta KF; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. Sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a disposição 06 amplificadores 4.400 walts a disposição para mandadas. Retorno para bateria; 01 caixa acústica dupla sb 850; 01 amplificação psl 4.400 para sub da bateria; Back line; bateria completa 20 direct box passivo 08 direct box ativos microfone sem fio sm-58 02 microfone sem fio sm 87 16 microfones sm 58 com fio beta 16 microfones sm 57 01 microfone bumbo 2.0 04 microfones sm 56 04 microfones 604 30 pedestrais em perfeito estado de uso 16 garras novas Cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificador de contra baixo 4 x 10, 1 x 15. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
01.340.555/0001-45 * VENCEDOR *	ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA	R\$ 6.500,00			
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R LARANJEIRAS, 830	Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (79) 3213-1040	Email: contato@espacoeventosefestas.com
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 6.888,88			
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R CART ENOCK CORTES, 74	Telefone: (79) 9943-3335		
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.999,99			
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24	Telefone: (79) 9992-7101		
11.090.500/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 10.349,99			
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada					



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R ANA MEROTTO STEFANON, 971 Telefone: (27) 3200-2660 Email: afreventos@hotmail.com

19.050.704/0001-05 LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA R\$ 13.100,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Umbaúba Endereço: TV JOSE RAIMUNDO GUIMARAES, 47 Telefone: (79) 9961-5332

28.254.438/0001-15 PROLED PRODUCOES LTDA R\$ 13.700,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R ELISEU SANTOS, 330 Telefone: (71) 9910-5551 Email: contato@proledlocacao.com.br

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 14.400,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R JOAO BENTO, 378 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

19.961.285/0001-55 FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUCOES E EVENTOS R\$ 15.000,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora da Gloria Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 33B Telefone: (79) 9855-3405 Email: wilson@sertecocontabil.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS

Data: 13/12/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.. - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE..

Identificação: 1229

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/proces
sos_licitatorios/prefeitura_municipa
Lde_angelica

Quantidade: 1

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.628.379/0001-66 MARILENE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA 51767007191 R\$ 14.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R MANOEL ROSA, 83	(67) 9615-9178	ludsomeventos@hotmail.com



Item 5: Locação de Iluminação para Evento

Preço Estimado (R\$): R\$ 5.949,00

Eventual -

Preço Máximo (R\$): R\$ 5.949,00

Média das Propostas (R\$): R\$ 5.949,00

Quantidade

Descrição

Observação

20 Dias

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.949,00

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Data: 20/12/2021 00:00

Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.

SRP: SIM

Identificação: 00009621

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: DIARI

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.367.271/0001-29	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	R\$ 5.949,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cáceres	R MARECHAL DEODORO, 1130	(65) 3223-4893	jovanil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.526,13

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

Data: 08/12/2021 14:00

Objeto: registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Clinda do Maranhão.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Iluminação Médio Porte: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura. (ITEM EXCLUSIVO) - Iluminação Médio Porte: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura. (ITEM EXCLUSIVO)

Identificação: 33109

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.082.541/0001-22	A.G. PEREIRA SILVA	R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada



Estado: MA Cidade: Santa Luzia do Paruá Endereço: ROD BR 316, 01 Telefone: (98) 3374-1352/ (98) 8821-2525 Email: exatacontabil.ma@hotmail.com

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES EIRELI

R\$ 5.200,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R SETE, 15 Telefone: (98) 9135-7096 Email: tiagoprakatum@hotmail.com

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

R\$ 5.450,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Paulo Afonso Endereço: AV. MARANHÃO, 2005 Telefone: (75) 9194-6535 Email: magalyandrea@hotmail.com

08.508.378/0001-02 JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI

R\$ 5.650,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE Cidade: Eusebio Endereço: ENT DO FIO, 1740 Telefone: (85) 9606-2446 Email: conseppt@gmail.com

23.172.445/0001-54 CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 5.804,50

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: RUA SÃO JOSE, 55 Telefone: (98) 3265-0090

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI

R\$ 5.875,79

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Humberto de Campos Endereço: RUA RIO BANCO, 424 Telefone: (98) 8835-4020 Email: miritibasomluzpalco@hotmail

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.400,66

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Data: 30/11/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO.

Modalidade: CONVITE

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Identificação: C0023821

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: 187.6.86.78:5656/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: DIARI

UF: MS



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.798.089/0001-50 N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI

R\$ 5.400,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R ACROPOLE, 1944 Telefone: (67) 3301-7554 Email: fenixcontabilms@hotmail.com



Item 6: Locação de Iluminação de Grande Porte

Preço Estimado: R\$ 7.500,00 Percentual: Preço Máximo: R\$ 7.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Dias		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMERCIO E SERVIÇOS Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ - Data: 07/04/2022 00:00
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PALCO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI Modalidade: Pregão Presencial
 Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (SHOW) - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (SHOW) SRP: NÃO
 Identificação: 1642022 Lote/Item: 1/13
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&tem=2
 Quantidade: 15
 Unidade: UND
 UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.416.063/0001-40 ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA

R\$ 7.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Itaperuna Endereço: R VARRE SAI, 300 Telefone: (22) 3824-6196 Email: infantecontabilidade@hotmail.com

18.085.614/0001-89 DIAMETRO SONORIZACAO LTDA

R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Guaçuí Endereço: R BOM JESUS DO LIVRAMENTO, 131 Telefone: (28) 3553-1102 Email: nunes-eron@ig.com.br

03.008.763/0001-77 ANGITEL SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

R\$ 13.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Espera Feliz Endereço: R DOUTOR JOSE PAIXAO, 901 Telefone: (33) 8809-2436 Email: normandiogv@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.313,33



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. Locação e montagem de sistema de iluminação com mesa controladora computadorizada com 2048 canais 32 – refletores de led - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. Locação e montagem de sistema de iluminação com mesa controladora computadorizada com 2048 canais 32 – refletores de led, 16 – moving modelo: beam 200, 02 – máquina de fumaça, 2 strob 1.000 wts,

Data: 02/12/2021 10:46
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32889
Lote/Item: 5/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 6.000,00
--------------------	-------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R RUA SERGIPE, 1081	(99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	jhsom@hotmail.com

10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 7.000,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com

07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 8.940,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHÃO, 2005	(75) 9194-6635	magalyandrea@hotmail.com

26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 9.000,00
--------------------	----------------------	--------------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA RIO BANCO, 424	(98) 8835-4020	miritibasomluzpalco@hotmail

34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 10.500,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Paragominas	AV JATCBAS, 349	(94) 8117-1755	rejenetocde@hotmail.com



Quantidade

Descrição

Observação

30 Dias



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.712,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL
DEPEN

Data: 01/03/2022 00:00

Objeto: Locação de PAINEL LED 3mx5m a ser utilizado na abertura do Curso de Formação Profissional de Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e de Agentes Federais de Execução Penal do quadro de pessoal Departamento Penitenciário Nacional (17539506).

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA - LOCAÇÃO DE PAINEL LED 3MX5M A SER UTILIZADO NA ABERTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTAS FEDERAIS EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTES FEDERAIS DE EXECUÇÃO PENAL DO QUADRO DE PESSOAL DEPARTAMENTQ PENITENCIÁRIO NACIONAL.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2022 / UASG: 200326

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatSer: 17639 - INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI R\$ 6.712,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL LED 3MX5M A SER UTILIZADO NA ABERTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTAS FEDERAIS EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTES FEDERAIS DE EXECUÇÃO PENAL DO QUADRO DE PESSOAL DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Data: 20/04/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA CS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS E DISTRITO DO ALTO CARACOL.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL) - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL)

Identificação: 1255

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipaLde_caracol

Quantidade: 4

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.132.818/0001-47 JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO R\$ 5.999,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Caracol	AV BRASIL, 799	(67) 9955-8013/ (67) 3495-1763	solacont1@hotmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



35.210.324/0001-39 NATANAEL FERREIRA DE LIMA

R\$ 6.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Bela Vista	RUA MONTE SINAI, 36	(67) 9816-5851	natanael.mg@hotmail.com

43.504.592/0001-91 FABIANE DUARTE LTDA

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Bonito	R JOAO DAVI VARGAS MACHADO, 181	(67) 9254-3776	agitabonito@hotmail.com

34.896.991/0001-54 MADU PRODUCOES EIRELI

R\$ 7.550,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA LUIS REGIS PACHECO PEREIRA, 20	(67) 9272-6122	wsprimecontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Poconé/MT	Data: 02/12/2021 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL(PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO M - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO M	SRP: SIM
	Identificação: 72021
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Adjudicação: 02/12/2021 00:00
	Fonte: transparencia.pedra.pe.gov.br/Cidadac/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 6
	Unidade: Diaria
	UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.655.369/0001-81 OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA

R\$ 6.890,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R UM, 04	(65) 3023-2707/ (65) 9252-9610	opcaosomeluz@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
650 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 156,00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d)



Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos a serem utilizados em eventos do Sesc-AR/DF..
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD
 Características:- Cabine sanitária química, individual e portátil;- Ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;- Caixa para dejetos;- Assento sanitário com tampa e descarga;- Teto translúcido;- Piso antiderrapante;- Entradas de ventilação;- Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo;- Porta objetos ou gancho;- Mictório;- Porta papel higiênico e toalha;- Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos;- Identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino.

Data: 20/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:482020 / UASG:920097
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 515
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.131.539/0001-90 STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA R\$ 156,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD Características: - Cabine sanitária química, individual e portátil; - Ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; - Caixa para dejetos; - Assento sanitário com tampa e descarga; - Teto translúcido; - Piso antiderrapante; - Entradas de ventilação; - Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; - Porta objetos ou gancho; - Mictório; - Porta papel higiênico e toalha; - Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; - Identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20 **Nome de Contato:** Miguel Mendonça de Sousa **Telefone:** (61) 3362-8861 **Email:** starlocacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 148,28

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN..
Descrição: Locação bens móveis - BANHEIROS QUÍMICOS Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Data: 13/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:302021 / UASG:981871
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/12/2021 16:37
Homologação: 27/12/2021 16:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RN

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.086.486/0001-65 P H P DANTAS EIRELI R\$ 48,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Estado: RN **Cidade:** Tangara **Endereço:** RUA MIGUEL ABDALA, 63 **Telefone:** (84) 9945-6897 **Email:** paulopinheiroeli@gmail.com

15.003.806/0001-00 ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI R\$ 49,00

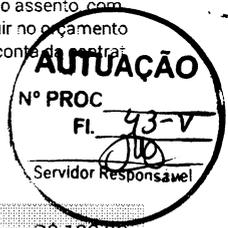


Paulo Pinheiro Eli
 25 / 58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada): MARCA: POLY JONH



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R TEOFILO BARBCSA DE LIMA, 95	(84) 9999-9999	bifucamel@bol.com.br

27.016.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI R\$ 123,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada):

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	ESTRADA MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111 / (81) 3675-1111	inaldo.contabil@outlook.com

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI R\$ 125,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). VALIDADE DA PROPOSTA - 60(SESENTA) DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHÃO, 2005	(75) 9194-6535	magalyandrea@hotmail.com

11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI R\$ 138,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada):

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Pernambuco	R DAS ALAGOAS, 19	ALBERTO	(84) 99898-8008	prosegtdaa@gmail.com

14.177.678/0001-59 ANTONIO AECIO DA SILVA R\$ 140,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada):

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	R PRINCESA ISABEL, 193	(83) 9942-4790	marujoproducoesltda001@hotmail.com

14.804.951/0001-28 J.B EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com tendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada):

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Tangará	R MAJOR LULA GOMES, 86	(84) 9926-0800	centralcontabeis.tangara@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

32.588.672/0001-56 ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI

R\$ 165,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta do contratada).



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Goianinha	11A RUA Rua Joana Diva Barroso, 70	(84) 9402-9060	rosembergestrela@outlook.com

05.831.823/0001-82 TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 165,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R PARQUE DOS PINHAIS, S/N	ALINE	(84) 3645-1639	taticapromocoos@globocom

08.508.378/0001-02 JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI

R\$ 170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	ENT DO FIO, 1740	(85) 9606-2446	conseppt@gmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAOES E TURISMO EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20	(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907	fazeventos.to@gmail.com

24.413.336/0001-44 SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA COMERCIO LOCAL 1 LOTE, 01	Sandra Momo dos Santos de Menezes	(61) 3366-4927	nomareventos.bsb@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
30 Dias		

Nº PROC
FI. 44-V
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

Data: 05/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contrataç,ã~o de pessoa jurí,dica especializada na prestac,ã~o de servic,os de sonorizac,ã~o, iluminac,ã~o, filmagem, infraestrutura e fornecimento de mobili'ario em geral para atender a's necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae'rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64..

Identificação: NºPregão:552021 / UASG:120631

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 10:53

Homologação: 20/10/2021 14:43

Descrição: LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIARIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 21679 - LOCAAO GERADOR ELETRICO

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 2.038,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DIARIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14
Telefone:	Email:	
(81) 3545-1501 / (81) 9597-8125	studionightestrutura@gmail.com	
10.298.485/0001-03	TOTAL MULTIMIDIA LOCAAO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.039,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DIARIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	R DOUTOR CARLOS PASSOS, 1749
Telefone:	Email:	
(84) 3211-9441	totalmidiaeventos@hotmail.com	
13.146.254/0001-64	TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.100,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DIA'RIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945
Telefone:	Email:	
(82) 3326-1313	diego@atributcontabilidade.com	
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAOES E TURISMO EIRELI	R\$ 2.147,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: : DIA'RIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmas	Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20
Telefone:	Email:	
(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907	fazeventos.to@gmail.com	
05.831.823/0001-82	TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.150,45
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DIARIA DE SERVIC,O DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Panamirim	R PARQUE DOS PINHAIS, S/N
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALINE	(84) 3645-1539	taticapromocoes@globo.com

Handwritten signature



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 1.855,99



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN..
Descrição: **Locação bens móveis - GERADOR:** Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.
CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Data: 13/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:981871
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2021 15:27
Homologação: 27/12/2021 16:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.804.951/0001-28 * VENCEDOR *	J B EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.		
Estado: RN	Cidade: Tangará	Endereço: R MAJOR LULA GOMES, 86
		Telefone: (84) 9926-0800
		Email: centralcontabeis.tangara@gmail.com
15.003.806/0001-00	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. MARCA: STEMAC		
Estado: RN	Cidade: Tangará	Endereço: R TEOFILO BARBCSA DE LIMA, 95
		Telefone: (84) 9999-9999
		Email: birucamelobol.com.br
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 1.510,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.		
Estado: RN	Cidade: Pamamirim	Endereço: R DAS ALAGAS, 19
		Nome de Contato: ALBERTO
		Telefone: (84) 99898-8008
		Email: prosegtdaa@gmail.com
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 1.551,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.		
Estado: PE	Cidade: Ribeirão	Endereço: ESTRADA MARGENS DA BR 101 SUL KM 155, 612
		Telefone: (81) 1111-1111 / (81) 3675-1111
		Email: inaldo.contabil@outlook.com
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 1.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.		
Estado: CE	Cidade: Eusebio	Endereço: ENT DO FIO, 1740
		Telefone: (85) 9606-2446
		Email: conseppt@gmail.com
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R\$ 1.813,31



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado.

AUTUAÇÃONº PROC
Fl. 45-V

Servidor Responsável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Catolé do Rocha R PRINCESA ISABEL, 193 (83) 9942-4790 marujoproducoesltda001@hotmail.com

24.413.336/0001-44 SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília AREA COMERCIO LOCAL 1 LOTE, 01 Sandra Momo dos Santos de Menezes (61) 3366-4927 nomareventos.bsb@gmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI R\$ 2.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 (63) 3233-6912 / (63) 9274-8907 fazeventos.to@gmail.com

05.831.823/0001-82 TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA R\$ 2.133,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Parnamirim R PARQUE DOS PINHAIS, S/N ALINE (84) 3645-1539 taticapromocoes@globo.com

32.588.672/0001-56 ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI R\$ 2.133,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Goianinha 11A RUA Rua Jcana Diva Barroso, 70 (84) 9402-9060 rosebergestrela@outlook.com

22.086.486/0001-65 P H P DANTAS EIRELI R\$ 2.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Tangará RUA MIGUEL ABDALA, 63 (84) 9945-6897 paulopinheiroeti@gmail.com

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI R\$ 2.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, deviam ente qualificado. VALIDADE DA PROPOSTA - 60(SESENTA) DIAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Paulo Afonso AV MARANHÃO, 2005 (75) 9194-6535 magalyandrea@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.745,00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM

Objeto: Locação de 01 (um) grupo gerador de 180 KVA 220/127 volts, para atender os serviços de manutenção do caminhão E-Tec.

Descrição: LOCACAO GERADOR ELETRICO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM CABO DE NO MÍNIMO 25 METROS, DE 185MM, SILENCIADO, 220/127 VOLTS, PARA OPERAÇÃO POR ATE 12 HORAS/DIA, COMBUSTÍVEL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUSO.

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO

Data: 01/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2021 / UASG: 158435

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.176.038/0001-52	RIOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.745,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA COM CABO DE NO MÍNIMO 25 METROS, DE 185MM, SILENCIADO, 220/127 VOLTS, PARA OPERAÇÃO POR ATE 12 HORAS/DIA, COMBUSTÍVEL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUSO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Senhor do Bonfim	R NOVA JERUSALEM, 21
Telefone:	Email:	
(74) 9135-0837	asconpuc@hotmail.com	

Item	Quantidade	Preço Estimado (R\$)	Preço Final (R\$)	Preço Médio (R\$)	Média dos Preços (R\$)
Item 10: Camarim 4x4 m de Aluzado	1	1.447,48	1.447,48	1.447,48	1.447,48

Quantidade	Descrição	Observação
60 Dias		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.447,48

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGAOS PARTICIPANTES.

Descrição: CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO - CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÉS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÉS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO, COBERETURA EM TOLDO6X6 NA COR BRANCA, EXCLUSIVO ME/EPP.

Data: 02/02/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35511

Lote/Item: 9/9

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.ccm.br

Quantidade: 24

Unidade: DIARIA

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.745.792/0001-00	RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEN LTDA	R\$ 599,90
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: OCTANORME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OCTANORME
Descrição: Descrição não informada



Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R DIEGUES JUNIOR, 160

Telefone: (82) 9184-7940

12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 600,00

Marca: ALUMIPAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALUMIPAC
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23

Telefone: (79) 9118-0000

05.208.001/0001-40 LUIZ GATO DA SILVA JUNIOR

R\$ 1.590,00

Marca: OCTANORME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OCTANORME
Descrição: Descrição não informada

Estado: AL Cidade: Japaratinga Endereço: R JOAO PEDRO CELESTINO, S/N

Telefone: (82) 9303-3617

Email: knaturararra@outlook.com

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: ALUMIPAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TS
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Paulo Afonso Endereço: AV MARANHAO, 2005

Telefone: (75) 9194-6535

Email: magalyandrea@hotmail.com

04.689.271/0001-57 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 4.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME ESTABELECIDO NO TR
Descrição: Descrição não informada

Estado: AL Cidade: Colônia Leopoldina Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 34

Telefone: (82) 8834-7540

Email: cheila_teixeira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.490,00

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE

Data: 16/12/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE, ESTADO DE SERGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33745

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: DIÁRIA

UF: SE

Descrição: CAMARINS Locação de camarins estrutura de octanorme anodizado Com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano - CAMARINS Locação de camarins estrutura de octanorme anodizado Com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com Fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) Espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o Perfeito funcionamento do mesmo. EXCLUSIVO ME/EPP



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.126.291/0001-31 FPS PRODUCOES & EVENTOS EIRELI

R\$ 1.480,00

* VENCEDOR *

Marca: TS ITALIANO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TS ITALIANO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL, 2185Telefone:
(79) 9658-2620Email:
mf.contabilgerencia@gmail.com

04.065.498/0001-21 TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

R\$ 1.490,00

Marca: tchi amo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tchi amo

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Umbaúba R DOMINGOS VENANCIO, 122Telefone:
(79) 9972-3262Email:
osmariocapimcanela56@gmail.com

14.345.216/0001-01 ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.499,99

Marca: 3K

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Nossa Senhora da Glória R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24Telefone:
(79) 9992-7101

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: ALUMIPAC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Paulo Afonso AV MARANHÃO, 2005Telefone:
(75) 9194-6535Email:
magalyandrea@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.375,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

Data: 06/12/2021 09:00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA
PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM /
DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CAMARIM STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4X4M - CAMARIM STAND
CLIMATIZADO MEDINDO 4X4M,

Identificação: 33157

Lote/Item: 20/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: diária

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.642.064/0001-26 G S COSTA

R\$ 1.350,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AL Paripueira R PROJETADA K 07. 33Telefone:
(82) 8106-4009/ (82) 8105-8697Email:
guel26@gmail.com

12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 1.400,00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada



Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23

Telefone: (79) 9118-0000

01.771.408/0001-20 JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

R\$ 1.849,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: AL Cidade: Batalha Endereço: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 197

Telefone: (82) 3521-2149 / (82) 3521-6900

Email: adm_almeidasoares@hotmail.com

Nota de Empenho de 16/05/2022

Preço Estimado: R\$ 267,84

Porcentual: 100%

Preço Máximo: R\$ 267,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,84

Quantidade	Descrição	Observação
60 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 267,84

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY Data: 20/09/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para serviços de locação de tendas e estruturas para eventos, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para diversos eventos da fundação cultural de jacarehy 2021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Instalação e montagem de palco - Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência) Identificação: NºPregão:52021 / UASG:926780
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO Adjudicação: 20/09/2021 16:48
Homologação: 28/09/2021 10:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.906.613/0001-06 TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA

R\$ 160,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: - Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 4,00m x 4,00m, totalizando 16 m²; - Com pé direito medindo no mínimo 2,70m em relação ao solo; - Com fechamentos conforme solicitação da Fundação Cultural; - Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados em lona vinílica, tipo KP 1.000, anti chama, auto extingüível, impermeável e antimoho, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola. Não será admitido o uso de barbante para fixação dos fechamentos; - A cobertura deverá ser na cor branca, limpas, em bom estado de conservação, sem manchas, tinta, rasgos, furos ou remendos; - Sistema de calhas em estrutura metálica; - Calhas: sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barri gas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas; - Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70mm x 70mm, com no mínimo 2mm de espessura; - Aterramento de acordo com as normas ABNT; - Deverão ser seguidas normas da NR 35; - Transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança por conta da empresa contratada; - Documentação exigida por normas e leis.

Estado: SP Cidade: Caçapava Endereço: AV BRASIL, 351

Telefone: (12) 3652-4160

Email: contato@triadeestruturas.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.105.710/0001-49 LIMA & RIOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado: Cidade: Endereço:

SP Jacareí AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1213

Nome de Contato: Telefone:

Mozart (12) 3951-8023

Email: contato.palcoecia@gmail.com



59.983.643/0001-45 PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS EIRELI

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado: Cidade: Endereço:

SP Santo André TRAVESSA ITAPOLIS, 109

Telefone:

(11) 9753-1655

Email:

zaquila@terra.com.br

13.104.368/0001-41 H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

R\$ 239,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 4 X 4 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço:

SP Jacareí AV SAC JORGE, 1089

Nome de Contato:

Carol

Telefone:

(12) 3014-1454

Email:

comercial@hdsestruturas.com.br

01.565.315/0001-49 F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 4 X 4 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço:

SP São José dos Campos

Endereço:

R AVIAO ALVEAR, 343

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

R\$ 280,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado: Cidade: Endereço:

TO Palmas Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

Telefone:

(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

Email:

fazeventos.to@gmail.com

05.256.973/0001-00 FLUXION EVENTOS EIRELI

R\$ 284,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado: Cidade: Endereço:

SP Jacareí R PADRE EUGENIO, 913

Telefone:

(12) 3961-9723

Email:

contato@fluxioneventos.com.br

12.219.645/0001-07 FRONTEIRAS ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA - 4 X 4 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço:

SP Suzano R SEBASTIAO MOREIRA, 110

Telefone:

(11) 4123-3788

Email:

lidercnt@lidercnt.com.br

08.111.000/0001-70 W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 331,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 4,00m x 4,00m, totalizando 16m². Com pé direito medindo no mínimo 2,70m em relação ao solo. Com fechamentos conforme solicitação da Fundação Cultural. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados em lona vinílica, tipo KP 1.000, anti-chama, auto extingüível, impermeável e antimofa, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola. Não será admitido o uso de barbante para fixação dos fechamentos. A cobertura deverá ser na cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas, tinta, rasgos, furos ou remendos. Sistema de calhas em estrutura metálica. Calhas: sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70mm x 70mm, com no mínimo 2mm de espessura. Aterramento de acordo com as normas ABNT. Deverão ser seguidas normas da NR 35. Transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança por conta da empresa contratada. Documentação exigida por normas e leis. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado: Cidade: Endereço:

MG Belo Horizonte R RIO GRANDE DO SUL, 756

Telefone:

(31) 3322-5443

Email:

novoshorizontescontabilidade@gmail.com

33.076.526/0001-04 VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA

R\$ 400,00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTicursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTicursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Praia Grande

RUA JAU, 888

(13) 3491-4938

comercial@vbestructuras.com.br



04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 440,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda tipo chapéu de bruxa - 4m x 4m (conforme especificações contidas no termo de referência)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R JOAO BENTO, 378

PRISCILA

(65) 3322-1664

eventual@eventualpromocoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 351,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 10/09/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1792021 / UASG:987493

Descrição: Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/09/2021 14:38

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Homologação: 22/09/2021 15:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

(53) 3233-6912 / (63) 9274-8907

fazeventos.to@gmail.com

22.642.992/0001-93 PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

R\$ 350,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 95

(45) 9969-4966

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 352,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716

MAGILA CAVALCANTE

(61) 3877-1790

comercial@brasitur.com.br

76.680.347/0001-94 ESTRUTURAS CATARATAS LTDA

R\$ 352,33



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)

token=opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV FORTALEZA, 772	Paula Cristina Tomporoski	(45) 3524-5110	paula@estruturascataratas.com.br



09.380.520/0001-41 CLEIA CECILIA DE OLIVEIRA - EVENTOS

R\$ 352,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R CAINGANGUES, 238	CLEIA	(45) 3028-0038	cleiacomunicacao@hotmail.com

03.491.956/0001-21 JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Tereza do Oeste	R INTERNACIONAL, 647	(45) 3231-1365	lombardo@mlvirtual.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 374,50

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMERCIO E SERVIÇOS

Data: 07/04/2022 00:00

Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS TÍPICAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4

Identificação: 1632022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:809
0/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 55

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.175.541/0001-28 VERONICA PAULANTI COIMBRA SOBREIRA 10665549738

R\$ 374,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Varre-Sai	R JOSE VARGAS DE FIGUEIREDO, 00	(22) 3843-3150	daktendasamaral@hotmail.com

19.597.029/0001-20 RC RODRIGUES LOCACOES

R\$ 375,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muriáé	R ANTONIO PEREIRA GALVAO, 815	(32) 3722-7356/ (32) 8435-7844	me.solucoescontabeis@yahoo.com.br

18.085.614/0001-89 DIAMETRO SONCRIZACAO LTDA

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

37/58

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Guaçu	R BOM JESUS DO LIVRAMENTO, 131	(28) 3553-1102	nunes-eron@ig.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
60 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 840,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	Data: 16/12/2021 09:00
Objeto: Prestação de Serviços de locação de som, palco, iluminação, locação de tendas, banheiro químico e outros em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Cultura e às necessidades do Município de Itaguara..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Prestação de serviço de Aluguel de Tendás (6X6 m.) Descrição detalhada no termo de referência.	Identificação: NºPregão:1122021 / UASG:984643
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Adjudicação: 20/01/2022 15:22
	Homologação: 20/01/2022 15:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

12.998.933/0001-07	AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 800,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de Aluguel de Tendás (6X6 m.) Descrição detalhada no termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R JOSE PEDRO DE ARAUJO, 1325	(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br

07.783.659/0001-00 M. F. EVENTOS LTDA

R\$ 880,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE TENDAS 6X6 CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM ANEXO. TENDAS PIRÂMIDES NAS MEDIDAS DE 06X06M, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA BRANCA, ESCOAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CALHAS E PÉS DIREITOS 3,50M DE ALTURA. LONAS EM BOA CONDIÇÃO, LIMPAS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CENA, BEM COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E A COLETA E RETIRADA DOS MESMOS, COMO TAMBÉM AS ARTS NECESSÁRIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 4675	Guilherme Jacinto Fernandes	(37) 3216-1830	mfeventos@mfeventos.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 668,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Data: 17/09/2021 09:00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcM0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcM0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcM0QPqCKJCo%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Instituto Militar de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço de locação de estruturas móveis.

Descrição: Locação de materiais permanentes - Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

CatSer: 4413 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:160327

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/09/2021 11:07

Homologação: 21/09/2021 11:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.320.384/0001-71 NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI R\$ 490,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 5 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AV ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADELUPE, S/N	(21) 2734-2381	legaliza@conthabil.com.br

12.219.645/0001-07 FRONT ESTRUTURAS EIRELI R\$ 498,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 5 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	R SEBASTIAO MOREIRA, 110	(11) 4123-3788	lidercnt@lidercnt.com.br

21.743.725/0001-40 UAU ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA R\$ 499,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 5 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AV JOAO CAETANO, 01	(21) 2734-3000	adm@uauestruturas.com.br

02.352.322/0001-25 MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R TOPAZIO, 01	Sérgio Ricardo Alvarenga	(27) 3329-5760	contato@picbum.com.br

33.076.526/0001-04 VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA R\$ 600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 5 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	RUA JAU, 888	(13) 3491-4938	comercial@vbestructuras.com.br

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI R\$ 685,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 5 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg9wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg9wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR Nº PROC VALOR DA PROPOSTA FINAL
 Estado: Cidade: Endereço: Fl. 50-V Telefone: Email:
 MG Bicas R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 307 Servidor Responsável (61) 3045-9732 moabs@hotmail.com

11.855.738/0001-57 RIO BRASIL PARTICIPACOES LTDA R\$ 720,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro AV RIO BRANCO, 00014 (21) 4141-8004 diretoria@grupcriobrasil.com

03.282.047/0001-83 TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 880,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro EST DOS BANDEIRANTES, 07499 Leila Guimaraes de Miranda (21) 2450-4683 brunno@grupctoalline.com.br

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAOES E TURISMO EIRELI R\$ 900,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907 fazeventos.to@gmail.com

10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 900,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro AV DAS AMERICAS, 12900 (21) 3592-7906 drrenanpontes@gmail.com

08.111.000/0001-70 W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 900,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de locação, com montagem e desmontagem, de tenda 6 x 6 m, no formato piramidal, com pé direito variável de 2,15 a 3 m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. VALIDAÇÃO DE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Belo Horizonte R RIO GRANDE DO SUL, 756 (31) 3322-5443 novoshorizontescontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 761,33
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Data: 14/09/2021 10:00
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF Modalidade: Pregão Eletrônico
 Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF/MJ SRP: SIM
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação eventual de serviços de eventos. Identificação: NºPregão:142021 / UASG:200229
 Descrição: Locação cobertura desmontável - Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 6 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento. Lote/Item: 4/32
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade

Assinatura



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg9wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=opfg9wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
34.158.312/0001-40	HUNTER SOLUCOES DE COMUNICACAO F SERVICOS LTDA		R\$ 500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação cobertura desmontável (Grupo 4)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA PASTOR STUTZER, 220	(47) 3326-0462	cgeraldo.bruno@terra.com.br	
05.399.372/0001-56	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.		R\$ 600,00		
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentada s em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	AV RIO GRANDE, 2100	EDUARDO	(48) 99916-2835	contato@moreiraeventos.com.br
10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI		R\$ 699,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentada s em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHN QUADRA 1, 1414	(61) 3043-0004	arbrnt@terra.com.br	
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		R\$ 739,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentada s em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q OS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	ccomercial@brasitur.com.br
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 750,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 6 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AV PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 55, BLOCO B APT, 511	(51) 3541-6258	contato.welcomeeventos@gmail.com	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA		R\$ 780,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentada s em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101	comercial01@dfiturismo.tur.br	
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI		R\$ 800,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentada s em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2625	aaceventos@aaceventos.com.br
26.553.526/0001-92	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R\$ 800,00		



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: RUA SILVA JARDIM, 169 Telefone: (47) 9245-1145 Email: giovana@tiriva.com.br



21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

R\$ 880,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 Telefone: (63) 3233-6912 / (63) 9274-8907 Email: fazeventos.to@gmail.com

07.502.330/0001-24 ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI

R\$ 880,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento.

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R ARISTIDES LOBO, 462 Telefone: (48) 3333-3060 / (48) 8402-1539

12.837.170/0001-04 STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

R\$ 880,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas brancas medindo 5 x 6, com ou sem fechamento (aberta/fechadas), em estrutura metálica, montagem por sistemas de encaixe e fixação, com coberturas em lona PVC de acordo com as normas técnicas da ABTN. Tendas - deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamento. Diária de 24 horas.

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA JOSE DO PATROCINIO, 449 Telefone: (54) 3321-3549 / (54) 3321-3549 Email: atendimento@clovisproducoes.com.br

Item 1: Locação de Tenda 10x10m

Preço Estimado (R\$)

Quantidade

Preço Máximo (R\$)

Média das Propostas (R\$)

Quantidade

Descrição

Observação

60 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.640,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Data: 10/05/2022 09:10

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Estruturas e Equipamentos de Sonorização para Eventos a Serem Promovidos Pelo Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimofo

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:984287

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.836.441/0001-77 BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI Nº PROC 50
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimofo
 Estado: SP Cidade: Cristais Paulista Endereço: R DAS PAINEIRAS, 700 Telefone: (16) 9109-6599/ (16) 3721-1162 Email: solucao@netsite.com.br



12.955.749/0001-71 ELITE EVENTOS LTDA R\$ 1.625,00
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimofo
 Estado: MG Cidade: Passos Endereço: R TIMOTEO, 298 Telefone: (35) 3522-7797 Email: franciele_mamae@hotmail.com

08.735.217/0001-51 ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA R\$ 1.690,00
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimofo
 Estado: MG Cidade: Alfenas Endereço: ESTM DO PANTANO, 0 Telefone: (35) 3292-6014 Email: contabilefcaz@yahoo.com.br

08.111.000/0001-70 W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 1.767,50
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Locação de tendas 10 x 10 m, com montagem e desmontagem, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu mexicano com lona branca, calandrado auto extingüível antichama e antimofo
 Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 756 Telefone: (31) 3322-5443 Email: novoshorizontescontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.934,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA Data: 06/01/2022 10:00
 Objeto: contratação de serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Descrição: TENDA 10X10 PÉ DIREITO 2 - TENDA 10X10 PÉ DIREITO 2,5M. Identificação: 34633
 Lote/Item: 23/23
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 180
 Unidade: Dia
 UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.719.660/0001-13 A. B. DOS SANTOS LTDA R\$ 1.760,00
 * VENCEDOR *
 Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SERVIÇO
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

18.977.817/0001-80 N MORAES ARAUJO R\$ 1.934,00



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg9wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbrydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=opfg9wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbrydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada



Endereço:

14.790.890/0001-97 V.C DE OLIVEIRA EIRELI

R\$ 1.935,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS
Descrição: LOCACAO DE TENDA PRE-MONTADAS EM ESTRUTURA METALICA, 10X10 MT, LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTILO PIRAMIDAL, C/ CALHAS LATERAIS INTEIRICAS REFORCADAS P/ CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORP - LCCACAO DE TENDA PRE-MONTADAS EM ESTRUTURA METALICA, 10X10 MT, LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTILO PIRAMIDAL, C/ CALHAS LATERAIS INTEIRICAS REFORCADAS P/ CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Data: 20/12/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00009621

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 70

Unidade: DIARI

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.367.271/0001-29 PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
* VENCEDOR *

R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cáceres Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1130

Telefone: (65) 3223-4893

Email: giovanil@terra.com.br

Preço Estimado: R\$ 1.800,00

Preço Real: R\$ 1.800,00

Preço Máximo: R\$ 1.800,00

Data de emissão: 20/12/2021

Quantidade

Descrição

Observação

6 Serviços

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.031,45

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
Objeto: Registro de preço para eventual contratações da prestação de serviços na produção de eventos diversos no município de Reriutaba/Ce..

Data: 23/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:981535



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

44 / 58



Descrição: Fogos de artifício - SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/09/2021 08:37

Homologação: 30/09/2021 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: CE

CatMat: 388 - FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGOS DE ARTIFÍCIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
17.663.773/0001-50 * VENCEDOR *	LOKA EVENTOS - EIRELI	R\$ 7.900,00			
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO Descrição: SHOW PIROTÉCNICO Endereço:					
17.746.954/0001-40	E.C PRODUCOES LTDA	R\$ 7.995,00			
Marca: CARUARU Fabricante: CARUARU Modelo: CARUARU Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE E 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE. A presente Proposta de Pregos é válida por 90 (NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação.					
Estado: CE	Cidade: Riutaba	Endereço: R FRANCISCO VERAS, 92	Telefone: (88) 9976-0087	Email: e.c.producoes@hotmail.com	
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 7.998,00			
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE E 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV DOMINGOS OLÍMPIO, 450	Nome de Contato: ELPÍDIO	Telefone: (85) 3295-8485	Email: saniqeventos@gmail.com
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 7.999,00			
Marca: BRASITUR Fabricante: BRASITUR Modelo: BRASITUR Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE E 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q S3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFÍCIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE	Telefone: (61) 3877-1790	Email: comercial@brasitur.com.br
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 8.030,00			




45 / 58

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO OU SIMILAR

Modelo: N/A

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQU E, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HO SPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Eusébio

ENT DO FIO, 1740

(85) 9606-2446

conseppt@gmail.com

21.452.937/0001-78

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

R\$ 8.266,67

Marca: AS

Fabricante: AS

Modelo: AS

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQU E, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HO PEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

fazeventos.to@gmail.com

22.527.999/0001-64

DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQU E, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HO PEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

AV SANTOS DUMONT, 6740

MARCOS

(85) 98876-0484

dkmloticacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Data: 22/12/2021 00:00

Objeto: Contratação de empresa para montagem execução de queima de fogos

Modalidade: DISPENSA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E EXECUÇÃO DE QUEIMA

SRP: NÃO

DE FOGOS(SHOW PIROTÉCNICO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Identificação: 00027021

MONTAGEM E EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS(SHOW PIROTÉCNICO)

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 187.6.86.78:5656/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.553.597/0001-79

COUTINHO & LIMA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA

R\$ 9.900,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	R 7 DE SETEMBRO, 556



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.860,00

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Data: 10/12/2021 00:00
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Fogos de Artifício "Show Pirotécnico", para utilização no dia 11 de dezembro de 2021, em evento alusivo ao Natal, e no dia 16 de dezembro de 2021, no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu. Está em conformidade com o Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.	Modalidade: Dispensa por Justificativa
Descrição: Fogos de Artifício "Show Pirotécnico", para utilização no dia 16 de dezembro de 2021, no Terminal T - Fogos de Artifício "Show Pirotécnico", para utilização no dia 16 de dezembro de 2021, no Terminal T	SRP: NÃO
	Identificação: 4042021
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: Un
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.769.360/0001-15	PARANA PIROTECNIA LTDA	R\$ 8.860,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Foz do Iguaçu	R DI CAVALCANTI, 2132

Item 15: Locação do Grade de contenção

Preço Estimado: R\$ 49,50

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 49,50

Média dos Preços Unitários: R\$ 49,50

Quantidade

Descrição

Observação

500 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 49,50

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	Data: 09/12/2021 09:30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização estrutural, tais como: palco, camarins, tendas, portais, grades, fechamentos, para atender aos eventos do município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1,30mt, distancia das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local impreterivelmente um dia antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:742021 / UASG:985905
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/12/2021 13:23
	Homologação: 14/12/2021 13:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.800
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

47 / 58

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.245.017/0001-30	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LT	R\$ 49,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA		
Endereço:		



39.707.880/0001-76	J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 50,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1.30mt, distancia das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local impreterivelmente um dia antes do inicio do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.		
Estado: RJ	Cidade: Macaé	Endereço: AV ACADEMICO PAULO SERGIO DE CARVALHO VASCONCELLOS, 372
Telefone: (22) 2021-2919	Email: resolvemaquinaseequipamentos@gmail.com	

15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 53,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1.30mt, distancia das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local impreterivelmente um dia antes do inicio do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39
Nome de Contato: Denise Neves da Silva	Telefone: (35) 3232-7141	Email: sgaempreendimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 49,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR	Data: 30/12/2021 10:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL E ESTRUTURAS, PALCO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE ISOLAMENTO/PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ALUSIVAS AS FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO DURANTE ANO DE 2022.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 34347
	Lote/Item: 4/4
	Ata: Link Ata
Descrição: GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS - GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA EVENTOS	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.390.385/0001-15	J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA	R\$ 49,00
* VENCEDOR *		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Laranjeiras do Sul	Endereço: R ISAAC NEWTON, 2477
Telefone: (42) 3635-3962		

21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAOES E TURISMO EIRELI	RS 50,00
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20	(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907	fazeventos.to@gmail.com



Item 10: Água Mineral em copos descartáveis

Preço Estimado: R\$ 28,36 Percentual: Preço Máximo: R\$ 28,36 Média dos Preços obtidos: R\$ 30,14

Quantidade	Descrição	Observação
300 Caixas		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 28,35

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<p>Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA</p> <p>Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.</p> <p>Descrição: Água mineral - Água mineral, natural, potável, sem gas, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.</p>	<p>Data: 28/01/2022 09:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 34914</p> <p>Lote/Item: 8/8</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: licitane.com.br</p> <p>Quantidade: 4.388</p> <p>Unidade: Caixa</p> <p>UF: MA</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

06.344.935/0001-71 V. B. MOREIRA R\$ 28,00

* VENCEDOR *

Marca: LENÇOEIS MARANHENSE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LENÇOEIS MARANHENSE
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

24.547.938/0001-94 M. PESSOA SOARES R\$ 28,69

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLORATTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Pinheiro	R JOSE ANASTACIO, 316B	(98) 8854-4137

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 61,00

Marca: Psiu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caixa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R.C. 517	(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 33,36

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	Data: 07/01/2022 08:00
	Modalidade: Pregão



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d)
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG
Descrição: AGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES

SRP: SIM
Identificação: N° Licitação: 915416
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2022 14:12
Homologação: 11/01/2022 14:12
Fonte: www.licitaces-e.com.br
Quantidade: 497
UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.860.743/0001-19 * VENCEDOR *	CARDOSO E RUAS COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AGUA MINERAL NATURAL EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES MARCA AGUA! Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Montes Claros AVENIDA JOAO XXIII, 618 (38) 3215-4444 / (38) 3223-0017 / (38) 3214-3367 diretorio@azteccountabil.com.br	R\$ 33,19
	DGM DISTRIBUIDORA AGUA MINERAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES. MARCA GRÃO MOGOL Endereço:	R\$ 33,20
	WANA HORTFRUTTI LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: IGARAPÉ ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES Endereço:	R\$ 33,70
	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES MARCA IGARAPÉ Endereço:	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 28

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE EUSEBIO / (1) COMISSAO DE LICITAÇÕES	Data: 10/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa café para atender a necessidade das secretarias do município de Eusébio/CE.	Modalidade: Pregão
Descrição: AGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL, sem gás. Embalagem com 48 copos de 200 ml.	SRP: NÃO
	Identificação: N° Licitação: 892412
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/09/2021 12:05
	Homologação: 29/09/2021 12:05
	Fonte: www.licitaces-e.com.br
	Quantidade: 13.642
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.839.938/0001-77 * VENCEDOR *	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24,50



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROPOSTA COM SUAS RESPECTIVAS MARCAS E VALORES EM ANEXO CONFORME EDITAL



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Eusébio EST DO MURARA, 860 (85) 8876-2986 dfcontabilfiscal@hotmail.com

WERBENIA AMED DA SILVA - EPP

R\$ 26,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL, sem gás. Embalagem com 48 copos de 200 ml valor unitário: R\$ 43,20 - Valor total: 589.334,40 - Marca: Sterbom Declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. (artigo 21, § 2º, do Decreto Municipal nº 038/2016). Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro. Validade da Proposta 90 dias DESCRIÇÃO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Endereço:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL

R\$ 28,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOTE 08- Resumo do lote: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de copa café para atender a necessidade das secretarias do município de Eusébio/CE... todas as demais especificações, marcas, preços unitário e total e demais condições de fornecimento do objeto estão de acordo com o termo de referência do edital, e na proposta de preços em anexo: prazo de garantia: conforme edital; prazo de entrega: conforme edital. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.; Declaramos que já estão inclusos todos os custos e despesas para o fornecimento do objeto. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos ainda que responderemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

Endereço:

ANISIA DE SOUZA LIMA

R\$ 30,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOTE 08 - PARA ESTE CERTAME DECLARAMOS QUE: I- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO; II- EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO INCLUIDAS AS DESPESAS REFERENTE AOS CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À ENTREGA DO OBJETO, INCLUSIVE AS ALÍQUOTAS DO ICMS E DEMAIS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS; III- QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS EM EDITAL; IV- DECLARAMOS QUE A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME E SEUS ANEXOS; IV- DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Endereço:

SAMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 32,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL, sem gás. Embalagem com 48 copos de 200 ml.

Endereço:

Item 17: Água mineral 500 ml

Preço Estimado: R\$ 32,98

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,98

Quantidade

Descrição

Observação

300 Farcos

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13,46

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 03/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg9wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg9wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral natural (galão, garrafas e copos), para consumo nas diversas repartições públicas do Município de Santa Inês – MA.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980937
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/02/2022 15:43
Homologação: 17/03/2022 09:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.100
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.574.238/0001-93 REPRISE GAS LTDA R\$ 13,00

* VENCEDOR *

Marca: mar doce

Fabricante: mar doce

Modelo: garrafa 500 ml

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	AV CASTELO BRANCO, 1763	(98) 3653-4221	reprisegas@gmail.com

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 13,42

Marca: PSIU

Fabricante: PSIU

Modelo: 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE 500ML - FARDO COM 12 UNIDADES - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R C. 517	(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com

04.966.853/0001-33 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 13,45

Marca: Mar Doce

Fabricante: Mar Doce

Modelo: Mar Doce

Descrição: GUA MINERAL SEM G S, EMBALAGEM DE 500ML FARDO COM 12 UNIDADES - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lagoa da Pedra	R CORONEL PEDRO BOGEA, 246	(98) 8161-0605	construfaci100@hotmail.com

27.145.426/0001-90 QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 13,50

Marca: MAR DOCE

Fabricante: MAR DOCE

Modelo: MAR DOCE

Descrição: AGUA MINERAL SEM G S, EMBALAGEM DE 500ML - FARDO COM 12 UNIDADES - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPME E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA DO MARCENEIRO, 34	SUENE	(98) 98315-5208	s.apinheiro@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,94

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

Data: 16/12/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para futura e/ou eventual, aquisição de água mineral, e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca de vasilhame (botijão vazio), para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 32466

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

Descrição: Água mineral natural sem gás - Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500 ml, fardo com 12 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005.

Unidade: UND
UF: SE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.877.992/0001-80 MARIA JOSE ARAGAO 27436626892 R\$ 11,88

* VENCEDOR *

Marca: Cristal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cristal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
TCAV GETULIO VARGAS, 101

Telefone:
(79) 9987-6673

Email:
lilia.aragao@hotmail.com

32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 18,00

Marca: MONTE CLARO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju RUA VER JOAO CALAZANS, 115

Telefone:
(79) 9987-8262

Email:
leidinhasouzasouza@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 17,70

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE CACIMBINHAS/AL

Data: 15/12/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Água Mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, em garrafas de 500 ML e em copos de 300 ML, para atender as necessidades das secretarias, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31806

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 4.700

Unidade: Fardos

UF: AL

Descrição: Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada) - Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 (quinhentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

69.975.050/0001-90 BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA R\$ 17,40

* VENCEDOR *

Marca: ENTRE RIOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ENTRE RIOS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 18,00

Marca: MONTE CLARO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju RUA VER JOAO CALAZANS, 115

Telefone:
(79) 9987-8262

Email:
leidinhasouzasouza@hotmail.com



Quantidade

Descrição

Observação

300 Serviços



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 181,31

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Data: 19/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual Contratação de empresa (as) especializada (as) na Prestação de Serviços para estrutura de eventos de acordo com o edital licitatório. OBS: QUANDO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O CADASTRO DO COMPRASNET E O EDITAL LICITATÓRIO PREVELACERÁ ESTE..

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:925489

Lote/Item: 11/124

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades - Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.120

Unidade: POSTO

CatSer: 24147 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - OUTRAS NECESSIDADES (INATIVO)

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.110.682/0001-08	O S SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI	R\$ 142,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Patrimonial armada e desarmada para os locais onde a FCP indicar. - Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV PEREBEBUI, 623

(91) 3085-2013

cloves@osvigilancia.com.br

26.162.683/0001-77	MTS SEGURANCA LTDA	R\$ 143,00
--------------------	--------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV DA SOLEDADE, 252

(91) 8339-6564

maiconrobrt@oi.com.br

05.511.227/0001-15	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA	R\$ 144,00
--------------------	----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AV ATROARIS, 61

(92) 3642-5207/ (92) 3642-5207

externo.01@arcontabilidade-am.com.br

15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 179,85
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462

PATRICIA

(91) 3276-7194

contato@businessbel.com

13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 181,67
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AV TORQUATO TAPAJOS, 8720

(92) 8416-9421

mt.master.terraplanagem@outlook.com



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI

R\$ 181,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 8720

(92) 9916-6873

mesquita_cfn@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270

R\$ 181,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

RUA PAMPULHA, 199

(93) 9321-9351

jucinei93219351@gmail.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 181,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AM

Manaus

R XAVIER DE MENDONCA 70

(92) 3233-2188 / (92) 3233-2188

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Data: 10/03/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇAS DOS FREQUENTADORES DO EVENTO DO ANIVERSARIO DA CIDADE

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DO DIA 19/03 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DO DIA 19/03

Identificação: 00002622

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.895.665/0001-10 KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

R\$ 175,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Lencóis Paulista

AV JOSE ANTONIO LORENZETTI, 908

(14) 3815-5338

multicon@escritoriomulticon.com.br



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraycibt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraycibt710FvL6ty36aHcTiCursYcm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Palco Profissional pequeno Medindo 8x6 metros

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/01/2022 e 09/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Palco Profissional Grande Medindo 14x10 metros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Sonorização de Médio Porte

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 28/04/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Sonorização de Grande Porte

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2021 e 29/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Locação de Iluminação médio porte

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - Locação de Iluminação de Grande Porte

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 07/04/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 7 - Locação painel de Led

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 20/04/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - Sanitário Portátil (Banheiro Químico)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 9 - Locação de Grupo Gerador de 180 KVA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 13/09/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 10 - Camarim 4x4 mts climatizado

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 11 - Locação de Tenda 4x4mts

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2021 e 20/09/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 12 - Locação de Tenda 6x6mts

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2021 e 16/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - Locação de Tenda 10x10mts

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 06/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 14 - Show pirotécnico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 22/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 15 - Locação de Grade de Contenção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - Água Mineral em copos de 200ML

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2021 e 28/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 17 - Água mineral 500ML

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2021 e 16/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - Segurança para Eventos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 26/05/2022 16:24:01 (IP: 167.249.145.44)
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbrraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbrraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d)
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbrraydbt710FvL6ty36aHcTiCursYCm0QPqCKJCo%253d

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



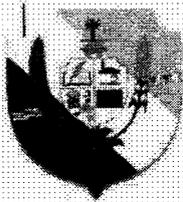
TERMO DE JUNTADA DE CONTRATOS SIMILARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172205-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP

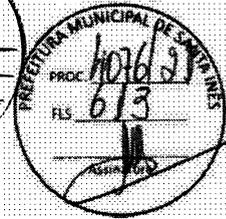
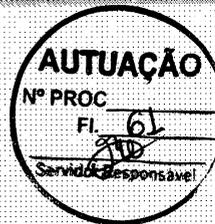
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os CONTRATOS SIMILARES publicados das licitações de órgãos públicos para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de maio de 2022.


EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



CONTRATO

Contrato nº 051 /2022,
 Processo Administrativo nº 4076/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRURA DE PALCO, SOM, LUZ, TENDAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, Divorciada, Secretária Municipal de Administração e Receita da Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 022.744.573-28, e a empresa GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.259.195/0001-04, com sede AVENIDA SÃO PAULO, 1 QUADRA 15 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, SANTA INÊS/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO FILHO CI nº 1229860999, CPF nº 009.157.323-86, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRURA DE PALCO, SOM, LUZ, TENDAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRURA DE PALCO, SOM, LUZ, TENDAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

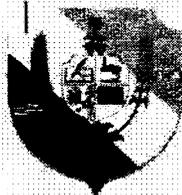
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

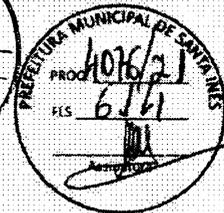
PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:
 Secretaria administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FECHAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,00mX3,000m, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	400	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
4	DISCIPLINADOR, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	200	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
5	BARRICADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.	100	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
10	GRUPO GERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	10	DIÁRIA	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
11	GERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	10	DIÁRIA	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA

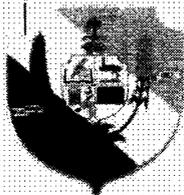


14	ILUMINAÇÃO GRANDE. TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MAQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	10	DIÁRIA	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
20	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO, SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	10	DIÁRIA	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
25	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS, HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	4	DIÁRIA	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00
28	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 10X100M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	4	DIÁRIA	R\$ 14.200,00	R\$ 56.800,00
31	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO	200	DIÁRIA	R\$ 196,00	R\$ 39.200,00
35	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	100	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00

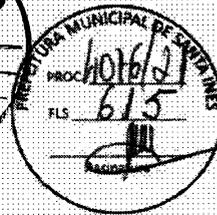
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

02	PODER EXECUTIVO
02.13	GABINETE
02.13.13.392.0022.2053.0000	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO

A execução até 31 de dezembro de 2022. O Prazo poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Inês, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no banco do BRADESCO, Agência nº 2293, Conta Corrente nº 8155-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à CONTRATANTE:

- Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

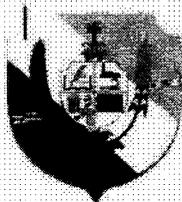
PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 69
 Servidor Responsável _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 PROC. 407621
 ELS 616

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA INÊS**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- PARÁGRAFO SEXTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.
- PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA INÊS/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTA INÊS/MA, 09 de março de 2022.

Talihiná
TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
 CONTRATANTE

[Signature]
GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

4CPF Nº 972592503-30

CPF Nº 129262563-53

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172205-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o MAPA com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de maio de 2022.


EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

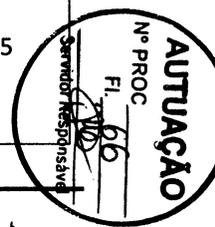
APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA:

BANCO DE PREÇOS E CONTRATO 051/2022 PREF. MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	CONTRATO	MÉDIA DOS	TOTAL R\$
					BANCO DE	BANCO DE	BANCO DE	051/2022	PREÇOS	PREÇOS
					PREÇOS	PREÇOS	PREÇOS	PREF.	OBTIDOS	
					VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MUNICIPAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
								DE SANTA		
								INÊS-MA		
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 06M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 5.143,83	R\$ 5.612,10	R\$ 4.000,00	*****	R\$ 4.918,64	R\$ 147.559,20
2	24376	PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E	DIA	15	R\$ 9.918,50	R\$ 8.500,00	R\$ 7.045,00	*****	R\$ 8.487,83	R\$ 127.317,45

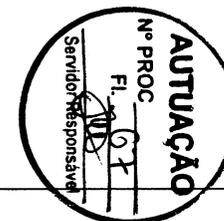
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
3	21490	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS DE SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, PAS. LATERAL C/ CAIXAS, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MIX, MONITORES E MICROFONES, POTENCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 4.894,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.880,00	*****	R\$ 5.341,33	R\$ 106.826,60
4	21490	SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES	DIA	28	R\$ 12.310,00	R\$ 14.500,00	*****	R\$ 15.500,00	R\$ 14.103,33	R\$ 394.893,24



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	<p>CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE</p>											<p>AUTUAÇÃO Nº PROC _____ FI. 08 SANTO ANTÔNIO DOS LOPES</p>
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



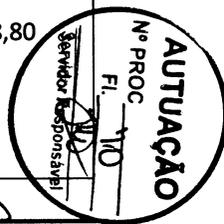
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	<p>EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO, BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02</p>											<p>AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 09 Servidor Responsável</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
5	15296	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.949,00	R\$ 5.526,13	R\$ 5.400,66	*****	R\$ 5.625,26	R\$ 112.505,20
6	15296	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 - REFLETORES DE LED, 16 - MOVING MODELO: BEEM 200, 02 -	DIA	20	R\$ 7.500,00	R\$ 8.313,33	*****	R\$6.100,00	R\$ 7.304,44	R\$ 146.088,80

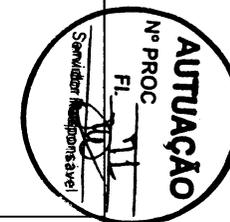


[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 STROB 1.000 WTS, CANHÕES SEGUIDORES, 48 REFLETORES DE LED. POSSUIR OPERADORES TECNICOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 6.712,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.890,00	*****	R\$ 6.784,00	R\$ 203.520,00
8	22888	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD CARACTERÍSTICAS:- CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL;- SER CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL;- CAIXA PARA DEJETOS;- ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA;- TETO TRANSLÚCIDO;- PISO ANTIDERRAPANTE;- ENTRADAS DE VENTILAÇÃO;- TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO	DIA	650	R\$ 156,00	R\$ 148,28	*****	R\$ 145,00	R\$ 149,76	R\$ 97.344,00

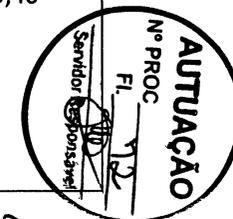


[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		LIVRE/OCUPADO EXTERNO;- PORTA OBJETOS OU GANCHO;- MICTÓRIO;- PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA;- HIGIENIZADOR COM GEL - LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS;- IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE ADESIVOS - MASCULINO OU FEMININO. LIMPEZA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS (DEJETOS) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
9	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 2.100,00	R\$ 1.853,99	*****	R\$ 2.200,00	R\$ 1.974,75	R\$ 59.242,50
10	17809	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE	DIA	60	R\$ 1.447,48	R\$ 1.490,00	R\$ 1.375,00	*****	R\$ 1.437,49	R\$ 86.249,40



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.								
11	13099	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 267,84	R\$ 351,33	R\$ 374,50	*****	R\$ 331,22	R\$ 19.873,20
12	4413	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA 6X6M, NO FORMATO PIRAMIDAL, COM PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,15 A 3 M,	DIA	60	R\$ 840,00	R\$ 668,34	R\$ 761,33	*****	R\$ 756,56	R\$ 45.393,60



[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
13	17809	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU MEXICANO COM LONA BRANCA, CALANDRADO AUTO EXTINGUÍVEL ANTICHAMA E ANTIMOFO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 1.640,00	R\$ 1.934,50	R\$ 1.800,00	*****	R\$ 1.791,50	R\$ 107.490,00
14	388	SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS	SERVIÇO	6	R\$ 8.031,45	R\$ 9.900,00	R\$ 8.860,00	*****	R\$ 8.930,48	R\$ 53.582,88

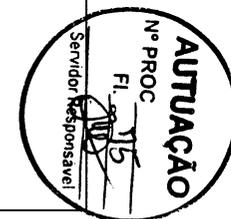


[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

		DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.								
15	12750	GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA, QUADRO CONSTRUÍDO COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2½ COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE, DIVISÕES COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO MECÂNICO DE ½ GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.30MT, DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 15CM, DISTANCIA MÁXIMA DO SOLO DE 10 CM. PINTADA EM COR NEUTRA, SEM FERRUGENS	UNIDADE	500	R\$ 49,50	R\$ 49,50	*****	R\$ 42,00	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00

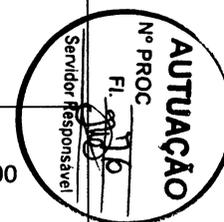


[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		OU EXTREMIDADES QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU LESÕES.MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL IMPRETERIVELMENTE UM DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO,								
16	445488	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXAS	300	R\$ 28,35	R\$ 33,36	R\$ 28,70	*****	R\$ 30,14	R\$ 9.042,00
17	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, COM	FARDO	300	R\$ 13,46	R\$ 14,94	R\$ 17,70	*****	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00



[Handwritten signature]



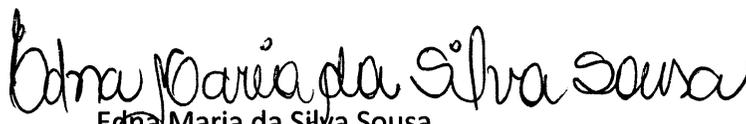
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

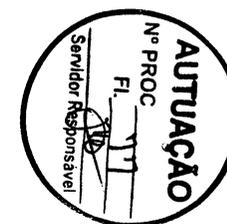
		DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
18	17205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	SERVIÇO	300	R\$ 181,31	R\$ 175,00	*****	R\$ 196,00	R\$ 184,10	R\$ 55.230,00
TOTAL GLOBAL										R\$ 1.800.269,07

VALOR MÉDIO TOTAL É DE R\$ 1.800.269,07 (hum milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

OBS.: o valor global do relatório Banco de Preços, difere do valor total final do mapa de apuração, devido a inclusão de preços de outros contratos de entes similares para complementar a cesta de preços, conforme o artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de maio de 2022


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: nº 043/2021-GPSAL



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 18 de maio de 2022 cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão

“balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de maio de 2022.



Edna Maria da Silva Sousa
Chefe de Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

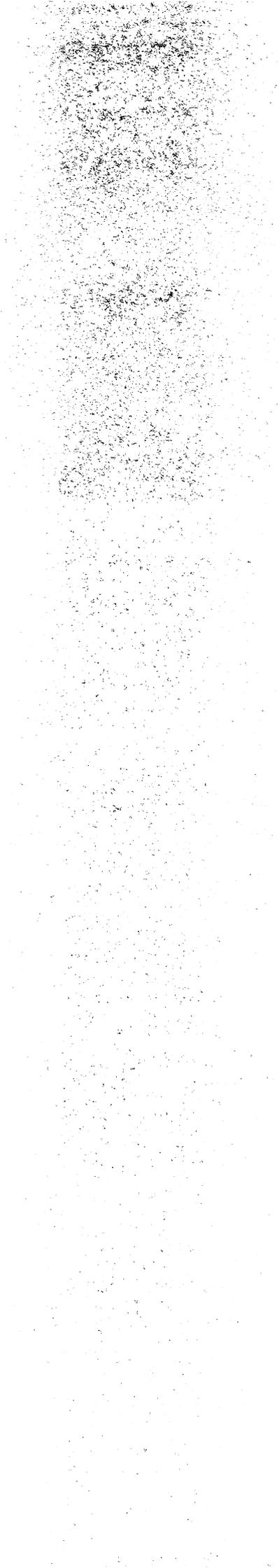

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26 / 05 / 2021


Servidor Responsável





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 448, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 002 de 27 de Janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal N.º 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2.º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3.º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA N.º 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 20/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA N.º 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n.º 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

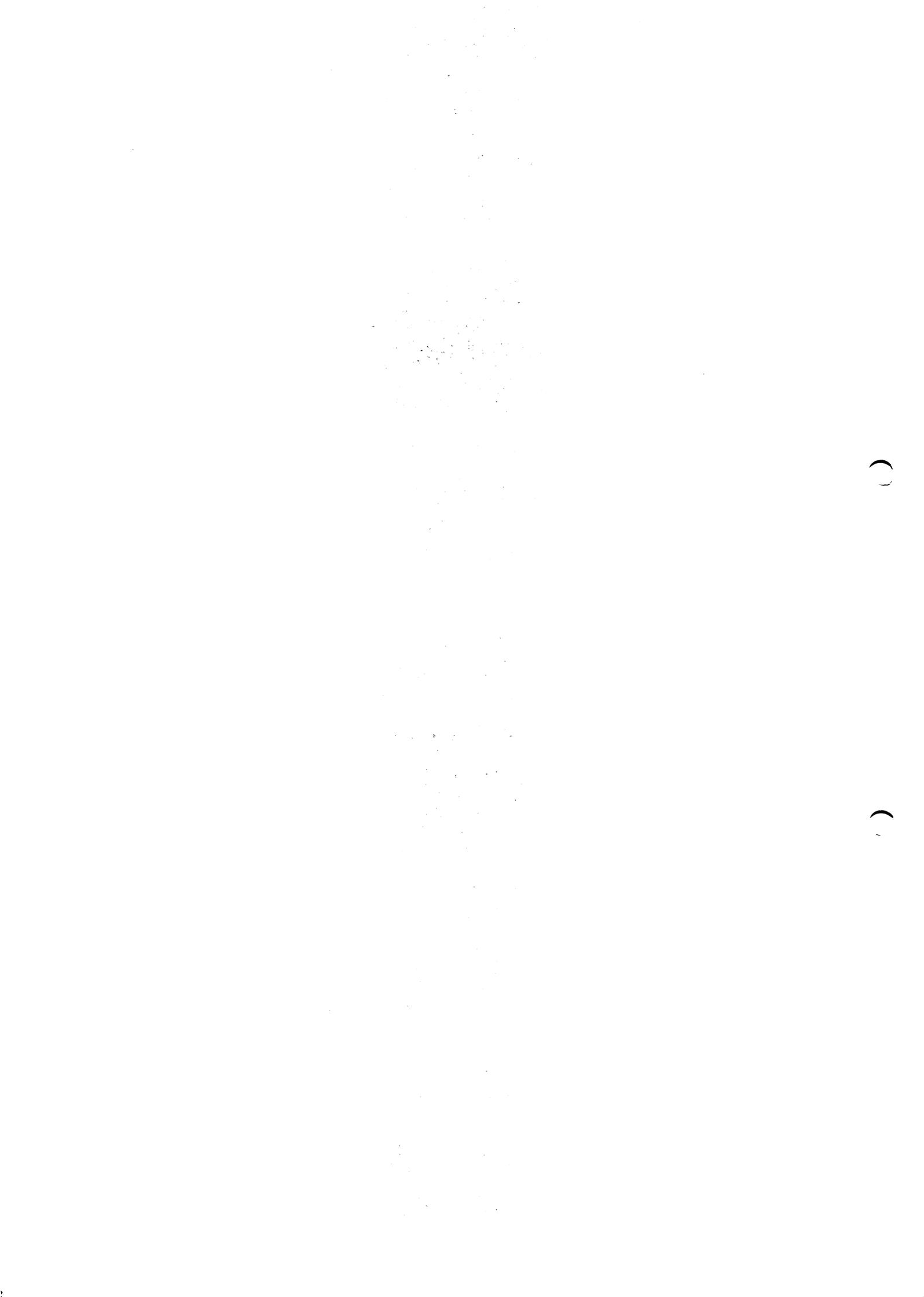
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL n.º 26/2021, de 08/02/2021, página 1.





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a

Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 172205-0001.

Senhora Secretária

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **1.800.269,07 (Um milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Cultura	R\$ 1.643.381,83
02	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	R\$ 156.887,24

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes
– MA, em 27 de maio de 2022.



Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

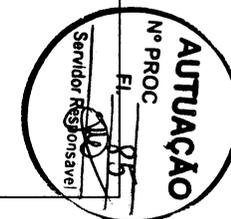
DIVISÃO COM VALORES POR SECRETARIA

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	SEC. MUN. DE CULTURA		SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO	
						QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	V. TOTAL
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 06M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 4.918,64	28	R\$ 137.721,92	2	R\$ 9.837,28
2	24376	PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	15	R\$ 8.487,83	14	R\$ 118.829,62	1	R\$ 8.487,83
3	21490	LOCACAO DE SONORIZACAO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS DE SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, PAS. LATERAL C/ CAIXAS, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MIX, MONITORES E MICROFONES, POTENCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.341,33	18	R\$ 96.143,94	2	R\$ 10.682,66
4	21490	SONORIZAÇÃO TIPO I – GRANDE PORTE 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48	DIA	28	R\$ 14.103,33	25	R\$ 352.583,25	3	R\$ 42.309,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	<p>CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

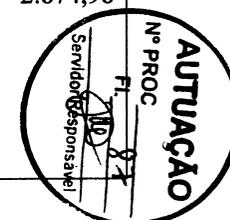
		FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO, BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.							
5	15296	LOCACAO DE ILUMINACAO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.625,26	18	R\$ 101.254,68	2	R\$ 11.250,52
6	15296	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 - REFLETORES DE LED, 16 - MOVING MODELO: BEEM 200, 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 STROB 1.000 WTS, CANHÕES SEGUIDORES, 48 REFLETORES DE LED. POSSUIR OPERADORES TECNICOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 7.304,44	18	R\$ 131.479,92	2	R\$ 14.608,88
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO	DIA	30	R\$ 6.784,00	28	R\$ 189.952,00	2	R\$ 13.568,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 2023.00000000-00
Fl. 86
Servidor Responsável: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

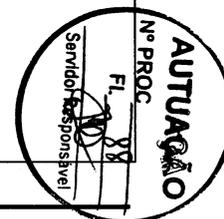
		RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.								
8	22888	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD CARACTERÍSTICAS:- CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL;- SER CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL;- CAIXA PARA DEJETOS;- ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA;- TETO TRANSLÚCIDO;- PISO ANTIDERRAPANTE;- ENTRADAS DE VENTILAÇÃO;- TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNO;- PORTA OBJETOS OU GANCHO;- MICTÓRIO;- PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA;- HIGIENIZADOR COM GEL - LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS;- IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE ADESIVOS - MASCULINO OU FEMININO. LIMPEZA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS (DEJETOS) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	650	R\$ 149,76	620	R\$ 92.851,20	30	R\$ 4.492,80	
9	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 1.974,75	28	R\$ 55.293,00	2	R\$ 3.949,50	
10	17809	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO	DIA	60	R\$ 1.437,49	58	R\$ 83.374,42	2	R\$ 2.874,98	



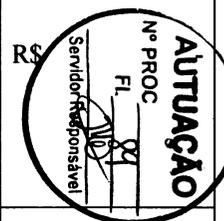


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.									
11	13099	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 331,22	50	R\$ 16.561,00	10	R\$ 3.312,20		
12	4413	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA 6X6M, NO FORMATO PIRAMIDAL, COM PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,15 A 3 M, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 756,56	50	R\$ 37.828,00	10	R\$ 7.565,60		
13	17809	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU MEXICANO COM LONA BRANCA, CALANDRADO AUTO EXTINGUÍVEL ANTICHAMA E ANTIMOFO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 1.791,50	50	R\$ 89.575,00	10	R\$ 17.915,00		
14	388	SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS,	SERVIÇO	6	R\$ 8.930,48	6	R\$ 53.582,88	0	R\$		



		06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.							
15	12750	GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA, QUADRO CONSTRUÍDO COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2½ COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE, DIVISÕES COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO MECÂNICO DE ½ GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.30MT, DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 15CM, DISTANCIA MÁXIMA DO SOLO DE 10 CM. PINTADA EM COR NEUTRA, SEM FERRUGENS OU EXTREMIDADES QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU LESÕES.MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL IMPRETERIVELMENTE UM DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO,	UNIDADE	500	R\$ 47,00	450	R\$ 21.150,00	50	R\$ 2.350,00
16	445488	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXAS	300	R\$ 30,14	300	R\$ 9.042,00	0	R\$
17	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO	FARDO	300	R\$ 15,37	300	R\$ 4.611,00	0	R\$





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
18	17205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	SERVIÇO	300	R\$ 184,10	280	R\$ 51.548,00	20	R\$ 3.682,00
TOTAL POR SECRETARIA							R\$ 1.643.381,83		R\$ 156.887,24

Valor médio global é de R\$ 1.800.269,07 (hum milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de maio de 2022

Maria Lia Silva e Silva

Maria Lia Silva e Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port: nº 004/2021-GPSAL



DESPACHO

Ao Sr^o. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **172205-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **1.800.269,07 (Um milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Cultura	R\$ 1.643.381,83
02	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	R\$ 156.887,24

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos
Lopes, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2022.



Paula Dianne Lima Leal
PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

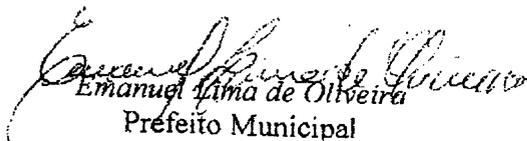
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 27 / 05 / 2021


Servidor Responsável

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

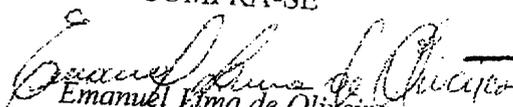
PUBLIQUE-SE

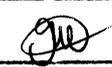
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

REGISTRE-SE

Em: 27 / 05 / 2022

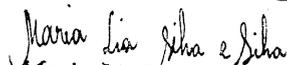
CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021



EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

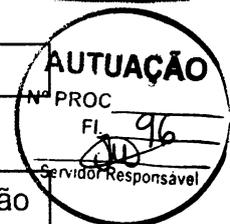
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 162/2022



objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 156.887,24 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de Maio de 2022



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 161/2022



Objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.643.381,83 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	05 Sec. Mun. De cultura
Unidade Orçamentária	05.01- Sec. Mun. De cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392- Difusão cultural
Programa	0138 - Gestão de Política de Cultura
Projeto Atividade	4.243 - Manut. e Funcion. da Sec. Mun. De cultura
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de Maio de 2022



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



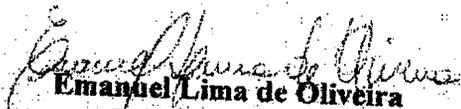
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

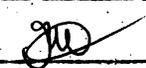
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 27 / 05 / 2022



Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

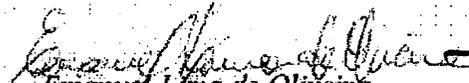
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRE-SE

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

CUMPRE-SE

Em: 27 / 05 / 2022


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador da RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 27 de maio de 2022.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



Ofício circular nº 045/2022 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de maio de 2022.

Aos Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA – Sec. de Cultura

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES – Sec. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

ASSUNTO: Convocação para participar da elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhores Secretários(as),

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade. A Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, convoca os participantes do processo administrativo nº 172205-0001-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para tomarmos as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte dos setores técnicos responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado por todas as secretarias participantes, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 172205-0001

DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

In casu, no presente procedimento pretende-se o Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

1. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

4. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da

modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

5. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

6. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

7. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

9. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos de uso diário e indispensável para o desenvolvimento das atividades em diversas secretarias, isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir a necessidade dos diversos departamentos públicos do município, contribuindo para que haja, condições ideais para o desenvolvimento dos trabalhos. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.



10. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: “(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.” Reforça o entendimento frisando “(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

12. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de maio de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n.º 004/2021-GPSAL

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n.º 172205-0001

Ao Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente aos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

1.3 Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

1.4 O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

1.5 Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.

Maria Lúcia Silva e Silva

1.6 Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

1.7 Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

1.8 Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.

1.9 Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados da licitação.

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 06M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO. PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2.20X2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO. ACARPETADO NA COR PRETA. COBERTO EM LONA ANTICHAMAS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 4.918,64	R\$ 147.559,20

Maria Lúcia Silva e Silva

2	24376	PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	15	R\$ 8.487,83	R\$ 127.317,45
3	21490	LOCACAO DE SONORIZACAO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE. MESA DE CANAIS DE SOM. PERIFERICOS COMPLETOS. MULTICABOS. PAS. LATERAL C/ CAIXAS. RACK DE POTENCIAS. HOUSE MIX. MONITORES E MICROFONES. POTÊNCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.341,33	R\$ 106.826,60
4	21490	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS. 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS. ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15. 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS. DSP. ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU. CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO. PARA SIDE PA. CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G. 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS. 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS. 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO: 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12. 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO. BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02	DIA	28	R\$ 14.103,33	R\$ 394.893,24

Maria Lúcia Silva e Silva

		AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
5	15296	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.625.26	R\$ 112.505.20
6	15296	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 - REFLETORES DE LED. 16 - MOVING MODELO: BEEM 200. 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA. 2 STROB 1.000 WTS. CANHÕES SEGUIDORES, 48 REFLETORES DE LED. POSSUIR OPERADORES TECNICOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 7.304.44	R\$ 146.088.80
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - TAMANHO MÍNIMO (5X3)M. FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 6.784.00	R\$ 203.520.00
8	22888	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD CARACTERÍSTICAS:- CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL;- SER CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL;- CAIXA PARA DEJETOS;- ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA;- TETO TRANSLÚCIDO;- PISO ANTIDERRAPANTE;- ENTRADAS DE VENTILAÇÃO;- TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNO;- PORTA OBJETOS OU GANCHO;- MICTÓRIO;- PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA;- HIGIENIZADOR COM GEL - LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS;- IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE ADESIVOS - MASCULINO OU FEMININO. LIMPEZA E TRATAMENTO DOS RESIDUOS (DEJETOS) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	650	R\$ 149.76	R\$ 97.344.00
9	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 1.974.75	R\$ 59.242.50

10	17809	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO. BRANCO, COM MEDIDAS DE 4.00M X 4.00M. PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO. REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIA	60	R\$ 1.437.49	R\$ 86.249.40
11	13099	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2.50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 331.22	R\$ 19.873.20
12	4413	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA 6X6M, NO FORMATO PIRAMIDAL, COM PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,15 A 3 M, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS. ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 756.56	R\$ 45.393.60
13	17809	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU MEXICANO COM LONA BRANCA, CALANDRADO AUTO EXTINGUÍVEL ANTICHAMA E ANTIMOFO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 1.791.50	R\$ 107.490.00
14	388	SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS. COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1.5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	6	R\$ 8.930.48	R\$ 53.582.88

Maria Lúcia Silva e Silva

15	12750	GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA. QUADRO CONSTRUÍDO COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2½ COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE. DIVISÕES COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO MECÂNICO DE ½ GALVANIZADAS A FOGO. ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1,30MT. DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 15CM. DISTANCIA MÁXIMA DO SOLO DE 10 CM. PINTADA EM COR NEUTRA. SEM FERRUGENS OU EXTREMIDADES QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU LESÕES.MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL IMPRETERIVELMENTE UM DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO.	UNIDADE	500	R\$ 47.00	R\$ 23.500.00
16	445488	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXAS	300	R\$ 30.14	R\$ 9.042.00
17	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	300	R\$ 15.37	R\$ 4.611.00
18	17205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	SERVIÇO	300	R\$ 184,10	R\$ 55.230.00

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Especificações e Quantitativos dos Serviços:

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:

4.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;

Maria Lúcia Silva e Silva

- c) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- d) Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

4.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

4.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

4.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;

Maria Lúcia Silva e Silva

d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

5.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

5.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

5.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

5.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

5.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

5.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

5.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

5.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

5.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

5.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

5.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

5.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

5.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

5.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

5.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.

5.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

5.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

Maria Lúcia Silva e Silva

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

6.1.1. Nomear fiscal(is) Técnico(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

6.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência;

6.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

6.2.1. Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

6.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

6.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características dos serviços;

6.2.4. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

6.2.5. Iniciar, imediatamente após a assinatura do contrato, a plena execução dos serviços;

Maria Lúcia Silva e Silva

- 6.2.6. Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.7. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- 6.2.8. Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;
- 6.2.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.2.10. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- 6.2.11. Executar somente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, por meio de setor e/ou servidor designado por esta, mediante autorização expressa em formulário próprio;
- 6.2.12. Ressarcir à CONTRATANTE os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas;
- 6.2.13. Manter junto à CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax e 01 (um) endereço de correio eletrônico (email) atualizados para atendimento às solicitações de serviços;
- 6.2.14. Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- 6.2.15. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando, às suas expensas, todo o instrumental e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.17. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recibo do recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato;

6.2.18. Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;

6.2.19. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;

6.2.20. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;

6.2.21. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;

6.2.22. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

6.2.24. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE;

6.2.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

6.2.26. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência;

6.2.27. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.2.28. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;

Maria Lia Silva e Silva

6.2.29. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.2.30. A CONTRATADA também se obriga a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo Gestor do Contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.

6.2.31. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;

6.2.32. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.2.33. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, conforme o caso, devidamente recolhida na Secretaria Contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;

6.2.34. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

6.2.35. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

6.2.36. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

6.2.37. Quando da entrega dos serviços, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a "Ordem de Serviço". quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo;

6.2.38. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica,

compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

7.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.4 Para os itens **01 e 02** da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

7.5 Para os itens **03, 04, 05 e 06** da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

7.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

7.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item **08**, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

7.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9. PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);

10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042/2017 e 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Com o objetivo de tomar amplo conhecimento das dimensões e dificuldades inerentes à prestação do serviço, as empresas interessadas em participar do processo licitatório poderão, ao seu critério, fazer uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços, até 01 (um) dia antes da sessão, em data a ser agendada, de segunda à sexta feira no horário das 08h00min às 13h00min horas, caso o responsável pela empresa licitante possua interesse.

12.2 As empresas que fizerem a opção pela não vistoria da prestação dos serviços não poderão alegar em tempo algum desconhecimento das áreas nas quais serão executados os serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de maio de 2022.

Elaboração e APROVAÇÃO em 30 / 05 / 2022.

Maria Lia Silva e Silva
MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Port. nº 004/2021-GP-SAL

Elaboração e APROVAÇÃO em 30 / 05 / 2022.

Hadilla da Silva Campos Borges
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GP

Elaboração e APROVAÇÃO em 30 / 05 / 2022.

Raimundo Nonato Alves Pereira
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura
Port. nº 015/2021-G

DESPACHO

À Sua Excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **172205-0001**.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, por todas as secretarias requisitantes do presente processo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 30 de maio de 2022.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pelas secretarias municipais, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO DE 2022.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Senhora Secretária
Maria Lia Silva e Silva e demais secretários(as)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **172205-0001** E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO DE 2022.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172205-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 -
CPL/PM/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

TIPO

Menor Preço Por Item

REGIME DE
EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

OBJETO

Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando estrutura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (inclusive montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2018; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/2016 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

DEMAIS SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Cultura.
*Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Trabalho.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DATA: **/**/2022 (Abertura em Sessão Pública)

HORA: **:00h (nove horas) horário local.

LOCAL: Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
DA CONTRATAÇÃO	13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	14
DAS SANÇÕES	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	17
DA GARANTIA CONTRATUAL	18
DAS AMOSTRAS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
 ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
 ANEXO III - Modelo da Carta Credencial;
 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Ocorrência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
 ANEXO IX - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 ANEXO X - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
 ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
 ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

PRINC. SECRETARIA RESP. PELA ELABORAÇÃO:

Raimundo Nonato Alves Pereira
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 60 (sessenta) páginas.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172205-0001

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse de diversas secretarias, referente ao Processo Administrativo n.º 172205-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às **:00h do dia ** (****) de junho de 2022, no prédio da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de formulário do Banco de Preços público, entre outros meios. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.800.269,07 (um milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram os itens 09, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 destinados à disputa exclusiva entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e equiparadas, os demais itens terão participação aberta a todas as empresas interessadas, na condição de ampla participação.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações - serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita

bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Microempreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a III do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, as empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inidoneidade ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem apresentando interesse econômico em comum;

2.4.10 enquadradas nas demais condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, no formato do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio administrador e do credenciado.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração exigida no Anexo VIII.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas serão presunções relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscal da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá atuar diligências junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede do licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

3.14. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

3.15. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, salvo quando se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

- 5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação para o item proposto, seguindo o modelo sugerido no Anexo II.
- 5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo e presente Edital, que se dará de forma parcelada.
- 5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.
- 5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.
- 5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando todas as informações técnicas necessárias.
- 5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.
- 5.3. Após apresentação da proposta não haverá sustentância, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 5.5. Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos destinados a disputa entre pequenos empresários e participação aberta, quem possa interessar, conforme detalhes apresentados no subitem 2.1 deste edital.
- 5.6. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, quando os valores estimados totais dos itens se encontrarem abaixo do limite legal (R\$ 80.000,00).
- 5.6.1 A participação nos itens exclusivos, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.
- 5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.
- 5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante legal que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade (documento com foto).

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pontos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão apaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será motivo de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço dos serviços e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo dos serviços mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. O pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de ela atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, encaminhando o ocorrido para a unidade jurídica, garantida a prévia defesa em processo regular para as possíveis aplicações das demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo ao órgão contratante o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*, xx);

5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5.21.5. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

5.21.6. Será desclassificada a proposta final que:

5.21.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

5.21.6.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência.

5.21.7. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, aferido na forma definida no presente edital, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor valor pelo grupo e atenda às exigências editalícias.

5.21.8. O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO PERÍDICA:

6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 Inscrição de ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação de FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano contábil, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional responsável da contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência à data de apresentação da documentação, quando não vier expresso na certidão.

6.3.3.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. Quando ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, requisitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

6.3.4.3. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.4.4. Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

6.3.4.5. Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro electricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

6.3.4.6. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de

Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

6.3.4.7. A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (referente a locação de banheiros químicos), deverá(ão) apresentar:

6.3.4.8. Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo IX deste Edital).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo de validade, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os dados CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s), para que possam ser autenticadas por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, poderá ser realizado durante a sessão pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam autenticados dias antes da sessão pública.

6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados ao pregoeiro em idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gravuras ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes já credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão também apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas aquelas licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação, conforme determinado pelo Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

7.10 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.12 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.17 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.18.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19 - Caso tenha ocorrido lance, a proposta ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de lavratura da Ata.

7.19.1 A entrega da proposta dos preços readaptada ao último lance ofertado de que trata o subitem 7.19, poderá ser realizada de forma virtual, que consiste no envio da proposta datada e assinada, enviada para o e-mail: dep.pregao@stoantoniolosopes.ma.br, ou, de forma presencial, na sede da Comissão Permanente de Licitações, qual seja: Praça Abraão Ferreira, S/N – Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, desde que respeitado o prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão de Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23 - 7.23 – É lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.26 - É facultado ao pregoeiro em qualquer fase do certame, suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões de suspensão aos licitantes, sempre que possível.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, sito na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará a renúncia do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do concorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão Gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e colocar à disposição dos órgãos participantes para possível contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s)

proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, através do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.3.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do Anexo XII e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente propostas de preços para futuras execuções dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dela poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços está integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.526/2002 e Lei 8.666/93 e toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto Municipal n.º 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no decreto municipal n.º 042/2018.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de execução.

12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preços de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do parágrafo do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público;
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio de(s) SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S), convocará o detentor do menor preço registrado para assinatura do contrato (Anexo XIII) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados e as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas - CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XI)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida pelo servidor comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o

contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues de forma insatisfatória ou com prazo de validade superior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 1º da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 03 (um) dia de vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo Setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 – Difusão cultural
Programa	0138 – Gestão de Política de Cultura
Projeto Atividade	4.243 – Manut. E Funcion. Da Sec. Mun. De Cultura
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado.

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO:

Órgão	09 – Sec. Mun de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. E Func. Da Sec. Mun. de Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda serem informadas outras rubricas/dotações orçamentárias, além das previstas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/90 art. 55 incl. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para esse certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata, a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente fabricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado e publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionada no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro de Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

20.14 - No montagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Órgão Gerenciador.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato PDF ou "DOC", deverão comparecer sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento podendo ser PEN DRIVE, DVD ou HD externo.

20.24 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência, caso haja, servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

21. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo da Carta Credenciadora;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de existência de fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Equivalência como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de idoneidade;
- ANEXO X - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), ** de **** de 2022.

Raimundo Nonato Alves Pereira
Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021-GP-SAL

Hadilla da Silva Campos Borges
Sec. Mun. de Assit. Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP-SAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através das Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do Dia das Crianças, a Páscoa para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

1.3 Considerando as tradicionais realizações das atividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação de estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

1.4 O impacto das festividades acontece em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

1.5 Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.

1.6 Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

1.7 Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

1.8 Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.

1.9 Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de

promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados da licitação.

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 06M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIAS	30	R\$ 4.918,64	R\$ 147.559,20
2	24376	PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIAS	15	R\$ 8.487,83	R\$ 127.317,45
3	21490	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS, SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, PAS. LINEAR C/ CAIXAS, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MONITORES E MICROFONES, POTÊNCIA DE 2000 A 4000 DECIBELIS, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIAS	20	R\$ 5.341,33	R\$ 106.826,60
4	21490	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADOR 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01	DIAS	28	R\$ 14.103,33	R\$ 394.893,24

		PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO, BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
5	15296	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.625,26	R\$ 112.505,20
6	15296	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 - REFLETORES DE LED, 16 - MOVING MÓDULO: BEEM 200, 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA 2 STROB 100 WTS, CANHÕES SEGUIDORES, 48 REFLETORES DE LED, 02 SUIS OPERADORES TECNICOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 7.304,44	R\$ 146.088,80
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUI O OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 6.784,00	R\$ 203.520,00
8	22888	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD CARACTERÍSTICAS:- CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E INSTÁTIL;- SEDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL;- CAIXA PARA DEJETOS;- ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARTE;- TETO TRANSLÚCIDO;- PISO ANTIBACTÉRIANO;- ENTRADAS DE VENTILAÇÃO;- TRUQUE RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE OCUPADO;- EXTERNO;- PORTA OBJETOS OU GANCHO MICTÓRIO;- PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA;- HIGIENIZADOR COM GEL - LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA NAS MÃOS;- IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE ADESIVOS - MASCULINO OU FEMININO. LIMPEZA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS (DEJETOS) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	650	R\$ 149,76	R\$ 97.344,00
9	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 1.974,75	R\$ 59.242,50

10	17809	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIA	60	R\$ 1.437,49	R\$ 86.249,40
11	13099	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 331,20	R\$ 19.873,20
12	4413	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA 6X6M, NO FORMATO PIRAMIDAL, COM PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,15 A 3 M, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 756,56	R\$ 45.393,60
13	17809	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE OU CHAPÉU MEXICANO COM LONA BRANCA, CALÇADO AUTO EXTINGUÍVEL ANTICHAMA E ANTIFUMO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 1.791,50	R\$ 107.490,00
14	388	SHOW PIROTÉCNICO: 01 (UM) SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (QUINTO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS EM LONILHA, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS VARIADOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMOLANTE, 04 MORTEIROS DE 6" DE/COCO/AMARELO, 02 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINA) VELHA DE NOVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	6	R\$ 8.930,48	R\$ 53.582,88
15	12750	GRADE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA, QUADRO CONSTRUÍDO COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2½ COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE, DIVISÕES COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO MECÂNICO DE ½ GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.30MT, DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 15CM, DISTÂNCIA MÁXIMA DO SOLO DE 10 CM. PINTADA EM COR NEUTRA, SEM FERRUGENS OU EXTREMIDADES QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU LESÕES. MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL IMPRETERIVELMENTE UM DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO,	UNIDADE	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00

16	445488	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILITROS CADA, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXAS	300	R\$ 30,14	R\$ 9.042,00
17	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	300	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
18	17205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	SERVIÇO	300	R\$ 184,10	R\$ 55.230,00

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Especificações e Quantitativos dos Serviços:

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observados os requisitos a seguir:

4.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

4.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários;
- Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

4.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

4.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

5.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

5.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

5.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

5.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

5.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especial de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com os mesmos, ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

5.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

5.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

5.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

5.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

- 5.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 5.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- 5.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- 5.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 5.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.
- 5.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retiradas logo após a realização dos eventos.
- 5.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.
- 5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.
- 5.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 5.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos de carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 5.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato;

- 6.1.1. Nomear (e) Técnico(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 6.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

- 6.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência;
- 6.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 6.2.1. Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas solicitadas;
- 6.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características dos serviços;
- 6.2.4. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- 6.2.5. Iniciar, imediatamente após a assinatura do contrato, a plena execução dos serviços;
- 6.2.6. Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.7. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- 6.2.8. Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;
- 6.2.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, ausência semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não seja, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.2.10. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- 6.2.11. Executar somente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, por meio de setor e/ou servidor designado pelo mesmo mediante autorização expressa em formulário próprio;
- 6.2.12. Ressair à CONTRATANTE os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas;
- 6.2.13. Manter junto à CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax e 01 (um) endereço de correio eletrônico (email) atualizados para atendimento às solicitações de serviços;
- 6.2.14. Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- 6.2.15. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando, às suas expensas, todo o instrumental e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

- 6.2.17. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recibo do recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato;
- 6.2.18. Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- 6.2.19. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;
- 6.2.20. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- 6.2.21. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;
- 6.2.22. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigado a promover a devida ressarcimento ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;
- 6.2.24. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 6.2.26. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência;
- 6.2.27. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 6.2.28. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
- 6.2.29. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.2.30. A CONTRATADA também se obriga a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo Gestor do Contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.
- 6.2.31. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;

6.2.32. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.2.33. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, conforme o caso, devidamente recolhida na Secretaria Contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;

6.2.34. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

6.2.35. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

6.2.36. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

6.2.37. Quando da entrega dos serviços, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a "Ordem de Serviço" quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo;

6.2.38. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, advogados, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar a comprovação da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

7.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.4 Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CRA).

7.5 Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro electricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

7.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

7.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

7.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos

locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9. PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela fiscalização, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às formas dos serviços prestados.

9.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);

10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

10.1.5. Cumprimento do disposto no art. 173, inciso XXIII da art. 7º da Constituição Federal.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042/2017 e 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Com o objetivo de tomar amplo conhecimento das dimensões e dificuldades inerentes à prestação do serviço, as empresas interessadas em participar do processo licitatório poderão, ao seu critério, fazer uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços, até 01 (um) dia antes da sessão, em data a ser agendada, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min horas, caso o responsável pela empresa licitante possua interesse.

12.2 As empresas que fizerem a opção pela não vistoria da prestação dos serviços não poderão alegar em tempo algum desconhecimento das áreas nas quais serão executados os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
ANEXO II

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial N° XXX/2022

Prezados Senhores,

Seu prego foi examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º XXX/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNIDADE	QUANT	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

						Valor Total R\$

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços a serem prestados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. XXX/2022.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição/refazimento do(s) produto(s)/serviço(s) rejeitado(s), todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I do Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

MANUSCrito

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
ANEXO III
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTELA CREDENCIAL

Pregão Presencial Nº XXX/2022 - RFP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº XXX/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MÓDULO DE DECLARAÇÃO DE INABILIDADE DE FATOS IMPEDIDIVOS DA PARTICIPAÇÃO

Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2022.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

.....
(nº da identidade do declarante)

MANEJADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório de Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MANUSCITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão presencial realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MANUTENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe realizado pelo Órgão licitante.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993

Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

MANUSCITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 .

Prezado senhor,

(nome da empresa) CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que
a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas
(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração
pública.

Declaramos ainda ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de falsidade documental do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em
outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem
como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....)..... de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo adm. nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca (quando couber)	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos/prestações de serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo adm. nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento/prestação dos serviços do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 -CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N XXXXXXXXXXXXX- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; denominada(s) de Órgão(s) participante(s), considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxxx de 2022 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº xxxxxx pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxx.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestações de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea III do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação deverá ser feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas para execução dos serviços, de estruturas e mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e no momento do pedido da revisão, entre outros os quais sejam necessários e indispensáveis.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total contratado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores contratados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Finalizada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores inferiores ao preço do primeiro colocado;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal n° 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar o valor de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes, MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. N° xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante Legal: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxx
Port. n° xxxxx-GP
Órgão Participante



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXXX

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º XXX/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

MANUTIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____ no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. nº _____, C.F. nº _____, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial Nº XXX/2022 -CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº xxxxx**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores e a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, interesse desta Secretaria Municipal de _____, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade _____ sob o nº 011/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca (quando couber)	Quant	Preço R\$		
					Unitário	Total	
01						
VALOR TOTAL R\$.....							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial nº 011/2022;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA**;
III – Ata de Registro de Preços nº/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
5.2. Os pedidos dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à **CONTRATADA** por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a execução.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº XXX/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados. Constatado a execução incompleta, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial Nº XXX/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Providenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Prefeitura Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a execução do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências calculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação
Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem executados, deverá seguir as exigências constantes do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº. XXX/2022, a contar da execução definitiva do objeto.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº XXX/2022 e na Ata de Registro de Preços nº/2022:

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de montagem de palco(s) e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal interessada.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviços, os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais

serviços necessários para realização das festividades e eventos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para supervisionar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos executados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir/refazer os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos reprovados na aplicação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir/refazer os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos que apresentarem má execução, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização e palco, e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, palco e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos deveram seguir todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas ou seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE cumprir as obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial Nº XXV/2022 e na Ata de Registro de Preços nº2022:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o empenho de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e emitir a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, montagem e desmontagem de palco e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, em caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados de forma inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão pagas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 07 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo contratante no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial Nº XXX/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PRESENCIAL Nº XXX/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 172205-0001
FOLHA. 155-v

Servidor Responsável

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

ANULADA



DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme a legislação em vigor, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, com a devida aprovação, consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 31 de maio de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172205-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente

municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).



As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

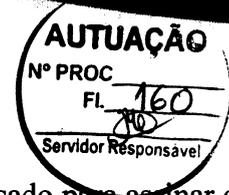
Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.



e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.



Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de junho de 2022.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



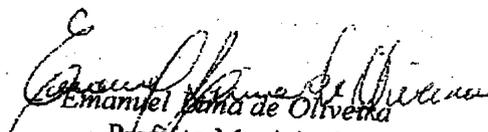
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 01 / 06 / 2022


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



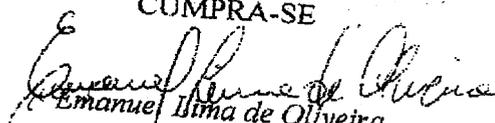
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é a produção fiel do original que me foi exibido

Em: 01 / 06 / 2022


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16882092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172205-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL/PM/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

TIPO	Menor Preço Por Item	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
OBJETO	Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2018; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

DEMAIS SECRETARIAS INTERESSADAS:

- *Secretaria Municipal de Cultura.
- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 15/06/2022 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 09:00h (nove horas) horário local.

LOCAL: Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br



Maria Lúcia Silva e Silva

DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
DA CONTRATAÇÃO	13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	14
DAS SANÇÕES	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	17
DA GARANTIA CONTRATUAL	18
DAS AMOSTRAS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
 ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
 ANEXO III - Modelo da Carta Credencial;
 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO VIII - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
 ANEXO IX - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 ANEXO X - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
 ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
 ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

PRINC. SECRETARIA RESP. PELA ELABORAÇÃO:

Raimundo Nonato Alves Pereira
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 60 (sessenta) páginas.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172205-0001**

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse de diversas secretarias, referente ao Processo Administrativo n.º 172205-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09:00h do dia 15 (quinze) de junho de 2022, no prédio da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, entre outros meios. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.800.269,07 (um milhão, oitocentos mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram os itens 09, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 destinados à disputa exclusiva entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e equiparadas, os demais itens terão participação aberta a todos as empresas interessadas, na condição de ampla participação.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações - serão considerados:

2.2.1. Microempresa – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita



Maria Lúcia Silva e Silva

bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. **Microempreendedor Individual** – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

2.4. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);**

3.2.2 **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;**

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio administrador e do credenciado.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

3.14. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

3.15. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, salvo quando se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação para o item proposto, seguindo o modelo sugerido no Anexo II.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando todas as informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos destinados a disputa entre pequenos empresários e participação aberta a quem possa interessar, conforme detalhes apresentados no subitem 2.1 deste edital.

5.6. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, quando os valores estimados totais dos itens se encontrarem abaixo do limite legal (R\$ 80.000,00).

5.6.1 A participação nos itens exclusivos, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante legal que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade (documento com foto).

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. No caso de Procurador:

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos serviços e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo dos serviços mais os encargos legais;

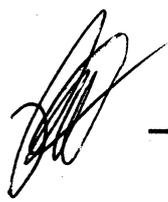
5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. O pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de ela atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, encaminhando o ocorrido para a unidade jurídica, garantida a prévia defesa em processo regular para as possíveis aplicações das demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo ao órgão contratante o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.



5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).
- 5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*, xx);
- 5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 5.21.5. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 5.21.6. Será desclassificada a proposta final que:
 - 5.21.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
 - 5.21.6.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência.
- 5.21.7. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, aferido na forma definida no presente edital, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor valor pelo grupo e atenda às exigências editalícias.
- 5.21.8. O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional responsável da contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando não vier expresso na certidão.

6.3.3.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

6.3.4.3. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.4.4. Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

6.3.4.5. Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

6.3.4.6. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

6.3.4.7. A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

6.3.4.8. Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo IX deste edital).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s), para que possam ser autenticadas por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, poderá ser realizado durante a sessão pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam autenticados dias antes da sessão pública.

6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados

válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 – Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão também apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII).

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".**

7.10 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.12 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.17 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.18.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data da lavratura da Ata.

7.19.1 A entrega da proposta de preços readequada ao último lance ofertado de que trata o subitem 7.19, poderá ser realizada de forma virtual, que consiste no envio da proposta datada e assinada, enviada para o e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br, ou, de forma presencial, na sede da Comissão Permanente de Licitações, qual seja: Praça Abraão Ferreira, S/N – Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, desde que respeitado o prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23 - 7.23 – É lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.26 – É facultado ao pregoeiro em qualquer fase do certame, suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões de suspensão aos licitantes, sempre que possível.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.
- 8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, sito na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).
- 8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes- MA.
- 9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.
- 9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão Gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e colocar à disposição dos órgãos participantes para possível contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.
- 10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de procuração pública ou particular observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.3.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo XII** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras execuções dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no decreto municipal nº. 042/2018.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de execução.

12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

12.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da(s) SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S), convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo XIII) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados e as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda

Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XI)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues de forma insatisfatória ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo Setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 – Difusão cultural
Programa	0138 – Gestão de Política de Cultura
Projeto Atividade	4.243 – Manut. E Funcion. Da Sec. Mun. De Cultura
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado.



Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO:

Órgão	09 – Sec. Mun de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. E Func. Da Sec. Mun. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda serem informadas outras rubricas/dotações orçamentárias, além das previstas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para esse certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Órgão Gerenciador.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC", deverão comparecer sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo.

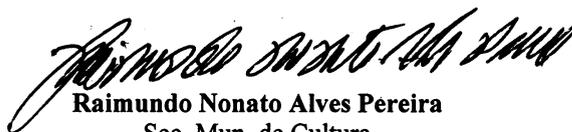
20.24 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência, caso haja, servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO X - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 01 de junho de 2022.



Raimundo Nonato Alves Pereira
Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL



Maria Lia Silva e Silva
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021-GP-SAL



Hadilla da Silva Campos Borges
Sec. Mun. de Assit. Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP-SAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

1.3 Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

1.4 O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nestas datas.

1.5 Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.

1.6 Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

1.7 Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

1.8 Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.

1.9 Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados da licitação.

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 06M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 4.918,64	R\$ 147.559,20
2	24376	PALCO 14X10 METROS COM ALTURA DO CHÃO AO PISO 1,80M E DO PISO AO TETO MÁXIMO DE 6M COM REGULAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	15	R\$ 8.487,83	R\$ 127.317,45
3	21490	LOCACAO DE SONORIZACAO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, MESA DE CANAIS DE SOM, PERIFERICOS COMPLETOS, MULTICABOS, PAS. LATERAL C/ CAIXAS, RACK DE POTENCIAS, HOUSE MIX, MONITORES E MICROFONES, POTÊNCIA DE 2000 A 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.341,33	R\$ 106.826,6
4	21490	SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO, BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X	DIA	28	R\$ 14.103,33	R\$ 394.893,24

		10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
5	15296	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - COM ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE MEDIO PORTE, LAMPADAS PAR, MINI BUTES, 08 MOVENG LITH, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, TRELIÇAS DE ALUMINO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 5.625,26	R\$ 112.505,20
6	15296	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 - REFLETORES DE LED, 16 - MOVING MODELO: BEEM 200, 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 STROB 1.000 WTS, CANHÕES SEGUIDORES, 48 REFLETORES DE LED. POSSUIR OPERADORES TECNICOS. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	20	R\$ 7.304,44	R\$ 146.088,80
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 6.784,00	R\$ 203.520,00
8	22888	BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD CARACTERÍSTICAS:- CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL;- SER CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL;- CAIXA PARA DEJETOS;- ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA;- TETO TRANSLÚCIDO;- PISO ANTIDERRAPANTE;- ENTRADAS DE VENTILAÇÃO;- TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNO;- PORTA OBJETOS OU GANCHO;- MICTÓRIO;- PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA;- HIGIENIZADOR COM GEL - LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS;- IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE ADESIVOS - MASCULINO OU FEMININO. LIMPEZA E TRATAMENTO DOS RESIDUOS (DEJETOS) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	650	R\$ 149,76	R\$ 97.344,00
9	21679	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA ESTABILIZADO E SILENCIOSO, COM ATE' 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	30	R\$ 1.974,75	R\$ 59.242,50
10	17809	CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORME ANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIA	60	R\$ 1.437,49	R\$ 86.249,40
11	13099	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRAMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 331,22	R\$ 19.873,20

12	4413	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA 6X6M, NO FORMATO PIRAMIDAL, COM PÉ DIREITO VARIÁVEL DE 2,15 A 3 M, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 756,56	R\$ 45.393,60
13	17809	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU MEXICANO COM LONA BRANCA, CALANDRADO AUTO EXTINGUÍVEL ANTICHAMA E ANTIMOFO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	60	R\$ 1.791,50	R\$ 107.490,00
14	388	SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	6	R\$ 8.930,48	R\$ 53.582,88
15	12750	GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA, QUADRO CONSTRUÍDO COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2½ COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE, DIVISÕES COM TUBO INDUSTRIAL REDONDO MECÂNICO DE ½ GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.30MT, DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 15CM, DISTÂNCIA MÁXIMA DO SOLO DE 10 CM. PINTADA EM COR NEUTRA, SEM FERRUGENS OU EXTREMIDADES QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU LESÕES. MÃO DE OBRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL IMPRETERIVELMENTE UM DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO.	UNIDADE	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
16	445488	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO 200 (DUZENTOS) MILILITROS CADA, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. EXCELENTE QUALIDADE, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CAIXAS	300	R\$ 30,14	R\$ 9.042,00
17	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	300	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
18	17205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	SERVIÇO	300	R\$ 184,10	R\$ 55.230,00

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Especificações e Quantitativos dos Serviços:

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:

4.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- c) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- d) Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

4.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

4.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

4.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

5.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

5.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

5.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

5.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

5.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

5.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

5.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

5.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

5.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

5.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

5.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

5.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

5.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

5.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

5.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.



- 5.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.
- 5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.
- 5.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 5.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 5.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 6.1.1. Nomear fiscal(is) Técnico(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 6.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 6.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência;
- 6.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 6.2.1. Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 6.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características dos serviços;
- 6.2.4. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

- 6.2.5. Iniciar, imediatamente após a assinatura do contrato, a plena execução dos serviços;
- 6.2.6. Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.7. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- 6.2.8. Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;
- 6.2.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.2.10. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- 6.2.11. Executar somente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, por meio de setor e/ou servidor designado por esta, mediante autorização expressa em formulário próprio;
- 6.2.12. Ressarcir à CONTRATANTE os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas;
- 6.2.13. Manter junto à CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax e 01 (um) endereço de correio eletrônico (email) atualizados para atendimento às solicitações de serviços;
- 6.2.14. Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- 6.2.15. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando, às suas expensas, todo o instrumental e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.17. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recibo do recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato;
- 6.2.18. Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- 6.2.19. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;
- 6.2.20. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- 6.2.21. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;
- 6.2.22. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o



valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

6.2.24. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE;

6.2.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

6.2.26. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência;

6.2.27. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.2.28. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;

6.2.29. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.2.30. A CONTRATADA também se obriga a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo Gestor do Contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.

6.2.31. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;

6.2.32. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.2.33. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, conforme o caso, devidamente recolhida na Secretaria Contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;

6.2.34. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

6.2.35. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

6.2.36. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

6.2.37. Quando da entrega dos serviços, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria



Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a “Ordem de Serviço”, quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo;

6.2.38. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

7.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.4 Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

7.5 Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro electricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

7.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

7.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

7.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9. PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 10.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);
- 10.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042/2017 e 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Com o objetivo de tomar amplo conhecimento das dimensões e dificuldades inerentes à prestação do serviço, as empresas interessadas em participar do processo licitatório poderão, ao seu critério, fazer uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços, até 01 (um) dia antes da sessão, em data a ser agendada, de segunda à sexta feira no horário das 08h00min às 13h00min horas, caso o responsável pela empresa licitante possua interesse.

12.2 As empresas que fizerem a opção pela não vistoria da prestação dos serviços não poderão alegar em tempo algum desconhecimento das áreas nas quais serão executados os serviços.





7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTELA CREDENCIADA
<p>Pregão Presencial nº 011/2022-CPL</p> <p>A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.</p> <p>(local e data por extenso)</p> <p>_____ (nome da empresa) (Nome e assinatura de seu Representante Legal).</p>





PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2022-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2022.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 011/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 011/2022-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Órgão licitante.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 011/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeçam de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ANEXO X**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo adm. nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão Nº 011/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca (quando couber)	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos/prestações de serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo adm. nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão Nº 011/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento/prestação dos serviços do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N XXXXXXXXXXXXX- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; denominada(s) de Órgão(s) Participante(s), considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxxx de 2022 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº xxxxxx pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxx.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestações de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas para execução dos serviços, de transporte de estruturas e mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão, entre outros os quais sejam necessários e indispensáveis.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal n.º 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de XXXXXXXX
Port. Nº XXXXX-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXXXXXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXX
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de XXXXXXXX
Port. nº. XXXXX-GP
Órgão Participante



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xx/2020/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 011/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$	
TOTAL GERAL		xxxxxxxxxx	

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxxxx
Representante Legal: xxxxxxxxxxxx
Empresa Beneficiária

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxx
Port. nº. xxxxx-GP
Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 172205-0001
FOLHA. 195-V

Servidor Responsável

ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXXX
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 011/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 011/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº xxxxx**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, interesse desta Secretaria Municipal de, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 011/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca (quando couber)	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial nº 011/2022;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a execução.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados. Constatado a execução incompleta, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 011/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a execução do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação
Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem executados, deverá seguir as exigências constantes do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 011/2022, a contar da execução definitiva do objeto.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2022 e na Ata de Registro de Preços nº/2022:

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de montagem de palco(s) e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal interessada.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviços, os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais

serviços necessários para realização das festividades e eventos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos executados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir/refazer os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir/refazer os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos que apresentarem má execução, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização e palco, e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, palco e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos deveram seguir todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 011/2022 e na Ata de Registro de Preços nº2022:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, montagem e desmontagem de palco e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados de forma inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo contratante no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

.....)
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 172205-0001
FOLHA. 195-V

Servidor Responsável

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

DESPACHO

Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 172205-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Nome da Publicação: TCE-MA nº 009/2005

Prefeitura Municipal de Santa Rita



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data Hora de Abertura 14/04/2017 - 10:00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal de transparência; controle ambiental; impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data Hora de Abertura 03/05/2017 - 10:00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Arreia - Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Nome da Publicação: TCE-MA nº 009/2005

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **172205-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício das Secretarias interessadas, contendo a solicitação de contratação de serviços de locação. **(fls. 002-010)**;
- b) Portarias e publicações dos responsáveis. **(fls. 011-014)**;
- c) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 015)**;
- d) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria do responsável. **(fls. 016-019)**;
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 020-023)**;
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 024-029)**;
- g) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 030-077)**;
- h) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria do responsável. **(fls. 078-081)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. **(fls. 082-090)**;
- j) Solicitação de dotação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 091-095)**;
- k) Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 096-100)**;
- l) Declaração de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. **(fl. 101)**;
- m) Ofício solicitando elaboração do Termo de Referência. **(fls. 102- 103)**;
- n) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 104-106)**;
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, e publicação da portaria do responsável pela confecção do termo. **(fls. 107-122)**;
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 123)**;
- q) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fl. 124)**;
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. **(fl. 125)**;

- s) Minuta do Edital. (fls. 126-155-V);
- t) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 156);
- u) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 157-165);
- v) Edital definitivo. (fls. 166-195-V);
- w) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 196-198).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172205-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 011/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

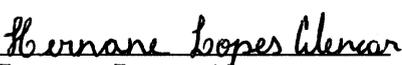
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 01 de junho de 2022.


Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2021-GPSAL

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 01/06/2022



Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



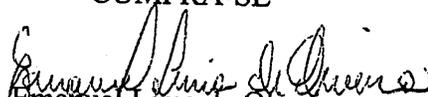
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

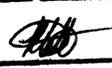
CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

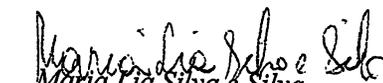
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 01/06/2022

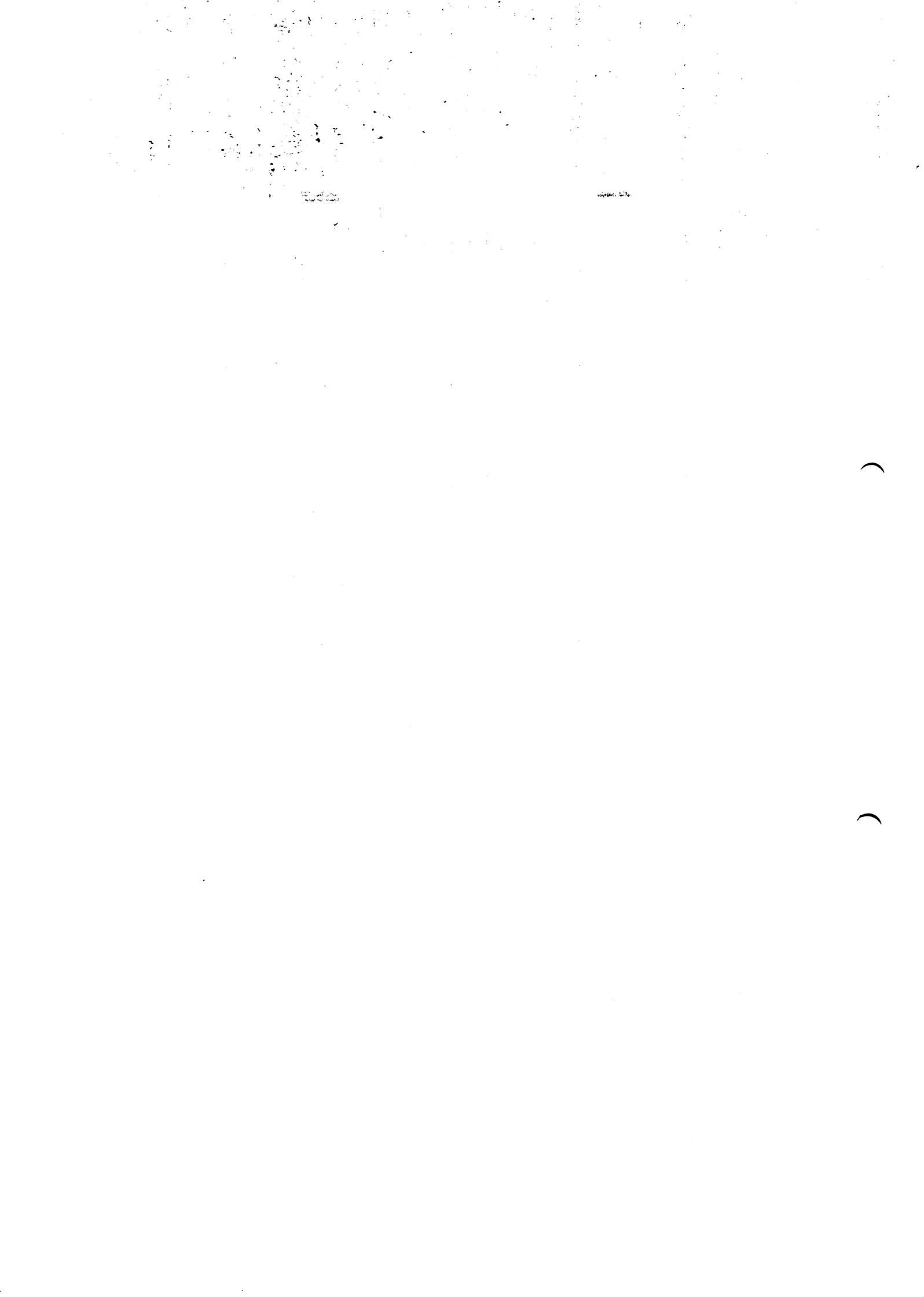

Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.





Diário Oficial Eletrônico

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Nº FL. 203

Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA. 15/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10; Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA,
RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

Alexandre
A. E. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milene
Prof. Msc. Milene Neto
Instrutor

AUTUAÇÃO

PRGC

EL 204

Servidor Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 01/06/2022

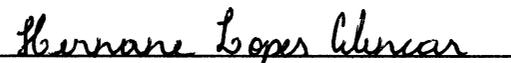
Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 172205-0001, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, do tipo “Menor Preço Por Item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 01/06/2022); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA :<http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br> (em 02/06/2022), no Diário Oficial do Município e-DOM (em 02/06/2022) e Jornal de Grande Circulação (em 02/06/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de junho de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 15/06/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, cujo o objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br. Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 01 de junho de 2022.

Hernane Lopes Alencar
HÉRNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Data da Publ. Aviso	Data da Publ. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
02/06/2022 as 09:00	02/06/2022 as 09:00	15/06/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA.				
contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
Secretaria Municipal de Comunicação Social				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br ; Mural; E-DOM; Jornal de Grande Circulação				
02/06/2022 as 09:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
Descrição				Tamanho
EDITAL PP XI - EVENTOS				851.62 kb





Diário Oficial

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Nº F. 208
 Servidor Responsável _____

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 105/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/06/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de junho de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 10.520/2002, Decretos Municipais n°. 042/2018, 047/2018 e Decreto Municipal n°. 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 15/06/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, cujo o objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 482/2022- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Afonso Pereira Gomes Neto, portador de RG n.º 023311102002-5 SSP/MA e CPF n.º 013.150.163-11, para exercer a função de Fiscal do contrato administrativo n.º 20220601, Processo Administrativo n.º 132205-0001, tem por objeto a



IMUNIZAÇÃO

Vacina da covid chega às clínicas particulares

O fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) permitiu que o imunizante fosse ofertado pela rede particular de imunização

A vacina da AstraZeneca contra a covid-19 deve ser oferecida na rede de clínicas particulares do País nos próximos dias. O anúncio foi feito ontem pela Associação Brasileira de Clínicas de Vacinas (ABCVAC). Por enquanto, nenhuma outra fabricante sinalizou disponibilidade para o setor privado.

O fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) permitiu que o imunizante fosse ofertado pela rede particular de imunização. Publicada em 22 de abril, a medida definida pelo Ministério da Saúde entrou em vigor 30 dias depois, o que permite a venda do imunizante na rede privada, conforme orientação, para aplicação em pessoas acima de 18 anos.

Com preço estimado entre R\$ 300 e R\$ 350, estima-se que um número razoável de doses da vacina esteja disponível para utilização. "Já existem cerca de 2 milhões de doses, em centro de distribuição da AstraZeneca, que poderiam ser negociadas com as clínicas brasileiras de forma imediata. Mais doses podem ser negociadas de acordo com a demanda das clínicas de todo o País", disse em nota a AstraZeneca, ao acrescentar que a entrada no mercado privado visa a atender a uma necessidade do Brasil, assim como é feito com a vacina da gripe e demais imunizações utilizadas no País. A vacina não será de busca espontânea. Cada paciente deverá entrar

em contato com sua clínica de confiança, buscar informações e fazer o agendamento de acordo com a disponibilidade de doses, pois os frascos após abertos têm 48 horas de validade. Desta forma, deve haver um planejamento para não haver desperdício.

Como terceira dose, todos acima de 18 anos podem tomar, independentemente do esquema primário, desde que faça pelo menos quatro meses que tenham recebido a segunda. Para quarta dose, pacientes entre 18 e 60 anos que não estejam nas orientações do Programa Nacional de Imunizações devem aguardar orientação médica para o segundo reforço.

TEMPESTADE

Furacão Agatha deixa 11 mortos e 33 desaparecidos no sul do México

Pelo menos 11 pessoas morreram e 33 estão desaparecidas após a passagem do furacão Agatha pelo México, informou nesta quarta-feira (1º) o governo de Oaxaca (sul), após confirmar mais uma morte nas últimas horas.

"São 33 desaparecidos e 11 mortos (...) basicamente na zona alta do litoral", disse o governador de Oaxaca, Alejandro Murat, em videochamada durante a conferência presidencial diária.

Agatha, o primeiro furacão da temporada no Pacífico, atingiu a costa mexicana na tarde de segunda-feira nas proximidades de Puerto Ángel, deixando inicialmente apenas danos materiais, mas desencadeando chuvas intensas. "Abraço os familiares daqueles que perderam a vida, desejo que encontremos os desaparecidos quando todos as comunidades puderem ser alcançadas, estaremos nessa busca", disse o presidente Andrés Manuel López Obrador.

De acordo com a previsão do Serviço de Meteorologia mexicano, há uma probabilidade de 80% de que em cinco dias os remanescentes de Agatha saiam para o Atlântico com potencial de formação ciclônica, o que afetaria principalmente a Península de Yucatán.

As áreas mais afetadas são pequenas comunidades nas montanhas, de difícil acesso e onde as estradas estão fechadas devido a inundações e deslizamentos de terra, explicaram as autoridades.

Murat explicou que há um helicóptero pronto no balneário de Huatulco e se houver condições climáticas, será usado para chegar aos municípios incomunicáveis. "Os efeitos nas rodovias se devem a deslizamentos de terra, queda de árvores, aumento da vazão dos rios e desabamento de duas pontes", disse Laura Velázquez, coordenadora da Proteção Civil federal.

Não área afetada, uma das mais pobres do México, soldados e guardas nacionais foram mobilizados para limpar as estradas e tentar acessar as comunidades afetadas.

Um censo também começou a determinar o número de casas afetadas e um trabalho está sendo feito para restaurar completamente as telecomunicações e a eletricidade.

O Serviço Meteorológico do México alertou que os remanescentes de Agatha produzirão chuvas em uma ampla área do sul e leste do país.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000223-SRP. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000223-SRP. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000223-SRP. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022. Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2022. Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.01/2022. Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

LEILÃO DE IMÓVEIS. FAÇA SUA PROPOSTA. Oportunidade de aquisição de imóveis em leilão público.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Prefeitura Municipal de Peritoró/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recuperação de estradas vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022. O Município de Peritoró/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelas portarias n.º 254/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tomar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação PREGÃO Eletrônico n.º 015/2022.

FUNDAÇÃO JOSÉ MONTELLO. CONVOCAÇÃO. A Presidente do Conselho Curador, com base no artigo 22, § 2º do seu Estatuto, convoca o Conselho Curador para a 70ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 09 de junho de 2022, às 10:00 horas, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o Relatório de Atividades e Avaliação de Desempenho do Exercício de 2021.